

PREGÃO PRESENCIAL – SRP

Nº 014-2021

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS
EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL
SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO
DA SAUDE.

PASTA 001/02



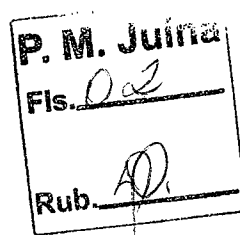
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 01
Rub. 20

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº	035/2021
INICIADO EM:	09/02/2021
CHECK – LIST	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
Portaria da Comissão	☐
Solicitação de Compras	☐
Orçamento	☐
Parecer Contábil	☐
Pedido de Abertura de Licitação	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato e/ou de Ata de Registro de Preços	☐
Solicitação do Parecer Jurídico	☐
Parecer Jurídico	☐
Edital e Anexos	☐
Certidão de Fixação	☐
Publicações	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, à análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub. 100

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Agnaído Araújo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

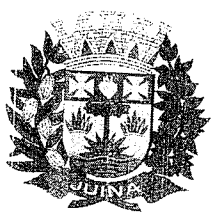
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 04
Rub. 42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.I. N.º 004/2020 - Coord. Compras

Juina-MT, 29 de Janeiro de 2021.

Ilma. Sra.
Rosângela Leidentz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor utilizado para balizamento, é o valor que o Município já paga através da AGAP.

Segue abaixo alguns requisitos para ser colocado no Contrato de Prestação de Serviço:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

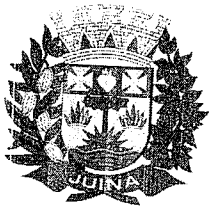
- Serão rejeitados no recebimento serviços fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta.
- A CONTRATADA deve seguir as atividades de responsabilidade médica conforme Portaria 2436/2017 que diz:

Médico:

- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, JUÍNA-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 05
Rub. 40

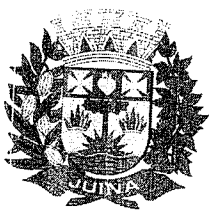
espaços comunitários (escolas, associações entre Outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

III. - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

IV. - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

V.- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

- c) Nos atendimentos realizados, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, e demais relatórios e sistemas de informações (E-SUS) e demais relatórios dos sistemas de informações atinentes à competência médica.
- d) Buscar a redução dos problemas de saúde dos usuários dos SUS, utilizando os recursos da atenção básica e caso necessário encaminhar os serviços de maior complexidade.
- e) Não acumular plantões com outros serviços de saúde públicos e/ou privadas, nos dias e horas dos plantões da execução deste contrato, conforme previsto na escala de prestação de serviços previamente divulgada.
- f) Cumprir os protocolos de atendimentos determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina
- g) A carga horária dos profissionais deve ser rigorosamente de Segunda a Sexta, 08 horas dias 40 horas semanais, conforme descrito nesse edital e Portaria da Atenção Básica 2436/2017 que diz:
 - Recomenda-se que as Unidades Básicas de Saúde tenham seu funcionamento com carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.
- h) Os profissionais médicos do corpo clínico deverá conhecer na íntegra toda as portarias e atos legais conste nesse edital, para cumprimento rigoroso.
- i) Os profissionais devem conhecer os indicadores do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle SISPACTO, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica PMAQ, Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde PQA-VS e Relação Municipal de Medicamentos RAMUME.



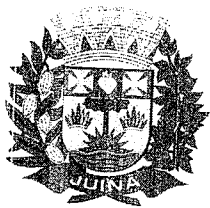
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 06
Rub. 10

- j) As Unidades Básicas de Saúde que em sua abrangência realizar atendimento nas zonas rurais e entidades sociais específicas deverão seguir cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará locomoção do médico.
- k) Fica fixado que a substituição do profissional deverá ser informada a Secretaria de Saúde Municipal com até 24 horas de antecedência, se o mesmo já fizer parte do corpo clínico da CONTRATADA, o profissional não poderá estar de plantões em outra instituição de saúde, publica e/ou privada.
- l) A inclusão de profissionais no corpo clínico da CONTRATADA deve ocorrer com no mínimo 10 dias de antecedência, apresentando a Secretaria de Saúde Municipal o comunicado por escrito além de toda a documentação autenticada em cartório, para emissão da aprovação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.
- Vínculo empregatícios;
 - CRM do Estado do Mato Grosso ou Autorização para exercício por 90 dias;
 - Registro Geral;
 - Cadastro de Pessoa Física;
- m) As eventuais substituições do responsável pela prestação dos serviços aqui registrados deverão ser imediatamente comunicadas, por escrito, informando o nome do profissional substituto, ao Órgão Gerenciador, que analisará a conveniência ou não da aceitação e de manter os serviços ora registrado, podendo a mesma rever as condições deste Instrumento, para adequá-lo ao interesse público. E a substituição só poderá acontecer após o deferimento do órgão gerenciador.
- n) Caso seja realizado pela CONTRATADA serviços sem o profissional médico devidamente registrado no corpo clínico não será reconhecido para pagamento.
- o) Descontos de eventuais faltas serão realizados através do cálculo dos dias úteis, pois se trata de contrato de prestação de serviços firmado com pessoa jurídica, sem vínculo empregatício com o Ente, portanto, não regido pelas normas da CLT ou mesmo Estatuto, que impõe o direito de descanso ao trabalhador, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.
- p) Os profissionais representantes da CONTRATADA deveram se manter nos locais da execução dos serviços nos horários determinados, participar das reuniões de equipe e conselho gestor, capacitação, cursos, conforme cronograma da unidade, assinar as escalas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ofícios, notificações e comunicados.
- q) O prazo de início dos serviços é fixado por dia e hora através de escala e comunicado da Secretaria de Saúde do Município previamente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 07
Rub. 10

- r) O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado, nas formas da lei.
- s) Quando o Contratante não aceitar os serviços por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhada notificação por e-mail, e o responsável pela empresa deverá proceder à correção, imediatamente, nas inconformidades designadas.
- t) A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo controle da produtividade medica, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho a atesto da nota fiscal.
- u) Os serviços deverão ser executados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato da execução, através dos servidores responsáveis pelas unidades de Saúde da execução.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- a) Profissionais no corpo clinico sem comprovação de relação jurídica com a empresa.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) É imprescindível à empresa CONTRATADA apresentar durante o processo licitatório a sua relação jurídica com todos os profissionais que fizerem parte do corpo clinico, bem como documentos que comprovam sua habilitação profissional.
- b) Fica fixado que a CONTRATANTE será responsável pelo controle da execução das cargas horários definidas neste edital, através do registro ponto biométrico.

PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 08
Rub. 10

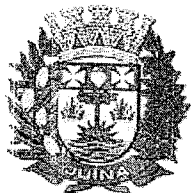
A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) **não celebrar a Ata de registro:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- b) **deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- c) **apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- d) **atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

Atenciosamente,


JOSÉ MARCIO DE ARRUDA E SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal n.º 005/2021
Poder Executivo – Juína-MT

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/01/2021

Hora: 17:29:31

Pág.: 001

P. M. Juína

Fls. 09

Rub. 01

Solicitação 109/2021 - Deferida

Solicitada em 28/01/2021

Deferida em 28/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 126 - U.S.F. PALMITEIRA
Utilização

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO

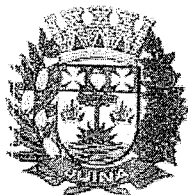
Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Ser	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	44610	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO PALMITEIRA -ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS		12,0000	16.000,0000	192.000,0000	12,00
Totais				12,0000		192.000,0000	12,00
Total Geral das Dotações						192.000,0000	

000000

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

José Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/01/2021

Hora: 17:46:19

Pág: 001

P. M. Juína

Fis. 10

Rub. 10

2ª Via

Solicitação 110/2021 - Deferida

Solicitada em 28/01/2021

Deferida em 28/01/2021

Requerente

20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

Órgão:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade:

100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Local

127 - U.S.F. SAO JOSE OPERARIO

Utilização

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO

Dotação

1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

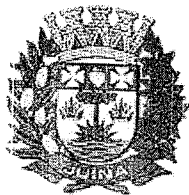
Ser Item Descrição

	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00.044606	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO SAO JOSE OPERARIO/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRES	12,0000	16.000,0000	192.000,0000	12,00
Totais		12,0000		192.000,0000	12,00
Total Geral das Dotações				192.000,0000	

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

José Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/01/2021

Hora: 17:53:00

Pag. 0001
P. M. Juína
Fls. 11
Rub. 10

Solicitação 111/2021 - Deferida

Solicitada em 28/01/2021

Deferida em 28/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 121 - U.S.F. MODULO 04

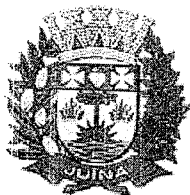
Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO

Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Ser	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	44611	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 04-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS		12,0000	16.000,0000	192.000,0000	12,00
Totais				12,0000		192.000,0000	12,00
Total Geral das Dotações						192.000,0000	

000000


JOSE MARCIO DE ARRUDA E SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/01/2021

Hora: 17:54:16

Pag. 001

P. M. Juína

Fls. 12

Rub. 40

Solicitação 112/2021 - Deferida

Solicitada em 28/01/2021

Deferida em 28/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 123 - U.S.F. MODULO 05 EQUIPE 2
Utilização

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO

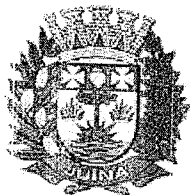
Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Ser	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	44607	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE II-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS		12,0000	16.000,0000	192.000,0000	12,00
Totais				12,0000		192.000,0000	12,00
Total Geral das Dotações						192.000,0000	

000000

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

José Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/01/2021

Hora: 17:57:31

Página 001

P. M. Juína

Fls. 13

Rub. **Solicitação 113/2021 - Deferida**

Solicitada em 28/01/2021

Deferida em 28/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 124 - U.S.F. MODULO 05 EQUIPE 3

Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO

Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Ser	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	44608	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE III-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS		12,0000	16.000,0000	192.000,0000	12,00
Totais				12,0000		192.000,0000	12,00
Total Geral das Dotações						192.000,0000	

000000


JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
José Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

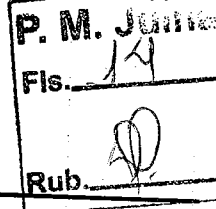
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/01/2021

Hora: 17:59:07

Pág: 001



Solicitação 114/2021 - Deferida

Solicitada em 28/01/2021

Deferida em 28/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 125 - U.S.F. MODULO 06

Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO

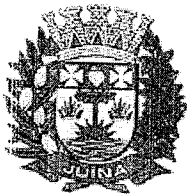
Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Ser	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	44609	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 -ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS		12,0000	16.000,0000	192.000,0000	12,00
Totais				12,0000		192.000,0000	12,00
Total Geral das Dotações						192.000,0000	

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

José Marcio de A. e Sa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/01/2021

Hora: 18:00:45

Pag:

P. M. Juína
Fls. 15
Rub. 40

Solicitação 115/2021 - Deferida

Solicitada em 28/01/2021

Deferida em 28/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 120 - U.B.S. CENTRAL

Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO

Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Ser	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
0.	J44612	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/PACS CENTRAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS		12,0000	16.000,0000	192.000,0000	12,00
Totais				12,0000		192.000,0000	12,00
Total Geral das Dotações						192.000,0000	

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
José Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/01/2021

Hora: 18:02:50

P.M. Juína

Fls. 16

Rub. 40

Solicitação 116/2021 - Deferida

Solicitada em 28/01/2021

Deferida em 28/01/2021

Requerente

20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

Órgão:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade:

100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Local

129 - U.S.F. RURAL I

Utilização

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO

Dotação

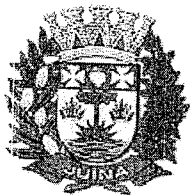
1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantid Defer
1	044605 ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL I/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE; DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS		12,0000	16.000,0000	192.000,0000	12,00
Totais			12,0000		192.000,0000	12,00
Total Geral das Dotações					192.000,0000	

000000

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

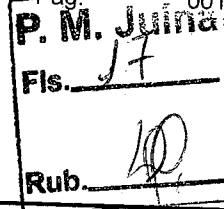
José Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/01/2021

Hora: 18:08:03

Pag. 001

**Solicitação 117/2021 - Deferida**

Solicitada em 28/01/2021

Deferida em 28/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 139 - U.S.F. RURAL II

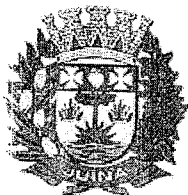
Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO

Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
1	044613 ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL II/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE		12,0000	16.000,0000	192.000,0000	12,0000
Totais			12,0000		192.000,0000	12,0000
Total Geral das Dotações					192.000,0000	

000000

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Jose Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 03/02/2021

Hora: 10:35:03

P. M. Juína

Fls. 18

Rub. 18

Solicitação 138/2021 - Deferida

Solicitada em 03/02/2021

Deferida em 03/02/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 140 - U.S.F. MODULO 06 EQUIPE 02
Utilização

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO

Dotação

S	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
044613		ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL II/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE		12,0000	16.000,0000	192.000,0000	12,00
Totais				12,0000		192.000,0000	12,00
Total Geral das Dotações						192.000,0000	

000000

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

José Marcio de A. e Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 19

Rub. 10

PEDIDO 70/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO PALMITEIRA -ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	44610	12,00	
2	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO SAO JOSE OPERARIO/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	44606	12,00	
3	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 04-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	44611	12,00	
4	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE II-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	44607	12,00	
5	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE III-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	44608	12,00	
6	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 EQUIPE I-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	44609	12,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Ju

Fls. 10

Rub. 10

PEDIDO 70/2021

10	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 EQUIPE II-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	475979	12,00	mes
8	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL I/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL- ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO APRESENTACAO DE ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	44605	12,00	
9	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL II/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL- ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	44613	12,00	
7	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/PACS CENTRAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	44612	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 03 de Fevereiro de 2021.

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER REALIZADOS NAS 10
UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

ATENDIMENTO MEDICO NAS UBS/ESF - ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO; E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECCENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.

R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

JUINA, 28 DE JANEIRO DE 2021.


Yoana Lays B. Da Luz
Diretora de Compras da SMS
Portaria 11.350/2020

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
44605	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL I/POSTOS DE SAUDE ZONA R		12,00000	39	50	0	16.000,00	192.000,00
44606	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO SAO JOSE OPERARIO/PO		12,00000	39	50	00	16.000,00	192.000,00
44607	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE II-ATENDIME		12,00000	39	50	00	16.000,00	192.000,00
44608	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE III-ATENDIME		12,00000	39	50	00	16.000,00	192.000,00
44609	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 -ATENDIMENTO INTE		12,00000	39	50	00	16.000,00	192.000,00
44610	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO PALMITEIRA -ATENDIMEN		12,00000	39	50	00	16.000,00	192.000,00
44611	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 04-ATENDIMENTO INTE		12,00000	39	50	00	16.000,00	192.000,00
44612	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/PACS CENTRAL-ATENDIMENTO INTEGRA		12,00000	39	50	00	16.000,00	192.000,00
44613	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL I/POSTOS DE SAUDE ZONA R		12,00000	39	50	00	16.000,00	192.000,00
Total de Itens: 9							16.000,00	192.000,00

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
044605	192.000,00V							
044606	192.000,00V							
044607	192.000,00V							
044608	192.000,00V							
044609	192.000,00V							
044610	192.000,00V							
044611	192.000,00V							
044612	192.000,00V							
044613	192.000,00V							
Total	1.728.000,00							

- Empate

- Perdedor

- Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 12

Rub. 10

Balizamento de Preços

Balizamento: 2077

Pedido: 70 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

Endereço:

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 03.100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Local: 120 - U.B.S. CENTRAL

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44612	ATENDIMENTO MÉDICO NA UBS/PACS CENTRAL- ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS		12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 192.000,00

Total do Local:

R\$ 192.000,00

Local: 121 - U.S.F. MÓDULO 04

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44611	ATENDIMENTO MÉDICO NA UBS/ESF DO MÓDULO 04- ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS		12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 192.000,00

Total do Local:

R\$ 192.000,00

Local: 123 - U.S.F. MÓDULO 05 EQUIPE 2

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44607	ATENDIMENTO MÉDICO NA UBS/ESF DO MÓDULO 05 EQUIPE II-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS		12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 192.000,00

Total do Local:

R\$ 192.000,00

Local: 124 - U.S.F. MÓDULO 05 EQUIPE 3

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44608	ATENDIMENTO MÉDICO NA UBS/ESF DO MÓDULO 05 EQUIPE III-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS		12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 23
Rub. 10**Balizamento de Preços****Local: 125 - U.S.F. MODULO 06 EQUIPE 01****Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA****Total da(s) Dotação(ões):** R\$ 192.000,00
Total do Local: R\$ 192.000,00

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44609	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 EQUIPE I - ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS		12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

Local: 126 - U.S.F. PALMITEIRA**Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA****Total da(s) Dotação(ões):** R\$ 192.000,00
Total do Local: R\$ 192.000,00

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44610	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO PALMITEIRA - ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS		12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

Local: 127 - U.S.F. SAO JOSE OPERARIO**Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA****Total da(s) Dotação(ões):** R\$ 192.000,00
Total do Local: R\$ 192.000,00

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44606	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO SAO JOSE OPERARIO/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRES		12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

Local: 129 - U.S.F. RURAL I**Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA****Total da(s) Dotação(ões):** R\$ 192.000,00
Total do Local: R\$ 192.000,00

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44605	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL I/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS		12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

Local: 139 - U.S.F. RURAL II**Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA****Total da(s) Dotação(ões):** R\$ 192.000,00
Total do Local: R\$ 192.000,00

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	-------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 24

Rub. 01

Balizamento de Preços

44613	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL II/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE	12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
-------	---	---------	---------------	----------------

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 192.000,00

Total do Local:

R\$ 192.000,00

Local: 140 - U.S.F. MODULO 06 EQUIPE 02**Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
475979	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 EQUIPE II -ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS	mes	12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 192.000,00

Total do Local:

R\$ 192.000,00

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 1.920.000,00

Total do Fornecedor:

R\$ 1.920.000,00

Total do Pedido:

R\$ 1.920.000,00

Total Balizamento:

R\$ 1.920.000,00

Total Geral:

R\$ 1.920.000,00



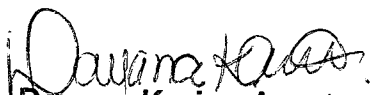
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF- ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


Dayana Karina Arantes
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

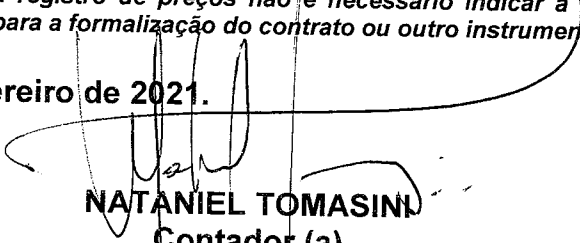
- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. “

Juína - MT, 09 de Fevereiro de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 26
Rub. 40

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO, a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 035.2021.

Atenciosamente,

Juína – MT, 09 de Fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 **TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”** **REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2021

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

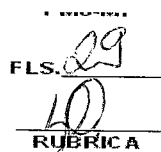
PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar, na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"** - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021;
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação;
DATA DA ABERTURA: 25/02/2021;
HORA: 10:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 10:00 horas (Horário Local) do dia 25/02/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **10:00 horas, do dia 25/02/2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-símile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 30
RUBRICA

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

2. DO OBJETO:

PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 32
RUBRICA

AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 32
RUBRICA

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. na análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. da negociação de preço;

5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 33
40
RUBRICA

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

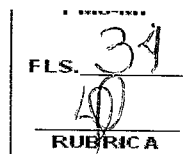
7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 35
RUBRICA

comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, devidamente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 36
RUBRICA

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatária de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 37
RUBRICA

estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 38
RUBRICA

PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.4. DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE SE ENQUADRAM NO LIMITE DE RECEITA, referido no subitem 9.15., deste Edital, quando se tratar de Sociedade Cooperativa, que queira gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a teor do disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, deste Edital;

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que deixar de apresentar uma das Declarações previstas nos subitens 9.1.2. e 9.1.4., deste Edital, não farão *jus* aos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas licitantes ao certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 39
RUBRICA

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/0021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS.

RUBRICA

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 41
RUBRICA

Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 42
RUBRICA

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados nesta Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

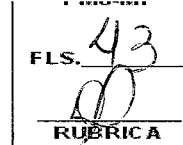
12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.2.1.1. no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.2. no caso de Sociedades Simples, não empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.1.3. no caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.4. no caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.5 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1. 1.; 12.2.1. 2.; 12.2.1.3.; 12.2.1.4.; 12.2.1.5. e 12.2.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

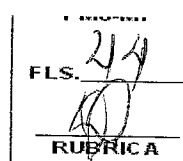
12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas, "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Prova de inscrição da empresa (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Medicina (**CRM**);

II - Prova de inscrição da empresa (pessoa Física) junto ao Conselho Regional de Medicina (**CRM**);

III - Cópia de Diploma de graduação em Medicina e/ou especialização;

12.4.2. Os documentos relativos a qualificação técnica exigida nos itens **12.4.1. (I, II, III)** Deverão ser apresentados por todos os profissionais que compõem o quadro clínico da empresa, no caso da mesma ser ofertante de mais de um item do processo licitatório;

12.4.1.3 Comprovante de Vínculo através da apresentação dos seguintes documentos:

- Vínculo empregatícios (Cópia da CTPS ou Contrato de prestação de serviços)
- CRM do Estado do Mato Grosso ou Autorização para exercício por 90 dias;
- Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física;

12.4.1.4. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 45
RUBRICA

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO XI**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 46
RUBRICA

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-símile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 47
RUBRICA

corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

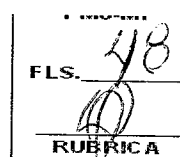
13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

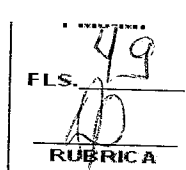
13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.
- 13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.
- 13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.
- 13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.
- 13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.
- 13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.
- 13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação
- Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 50
RUBRICA

da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

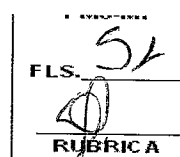
14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 52
RUBRICA

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informados e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 53
RUBRICA

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS:**

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 54

RUBRICA

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

**20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:**

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderá ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 55
10
RUBRICA

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 56
RUBRICA

previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 57
RUBRICA

e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 58
RUBRICA

- 22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;
- 22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,
- 22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.
- 22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- 23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;
- 23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 59
RUBRICA

- 23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;
- 23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;
- 23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,
- 23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 60
RUBRICA

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 61
RUBRICA

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

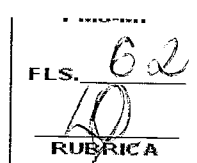
27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 63
RUBRICA

pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 64
RUBRICA

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).



27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 66
RUBRICA

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.



28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

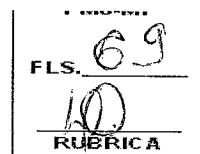
30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderá ser obtida como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 014/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 014/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

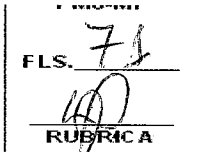
33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

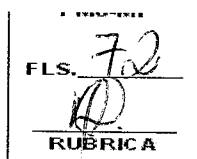
33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmos no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO LIMITE DE RECEITA;

ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; e,

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 08 Fevereiro de 2021.

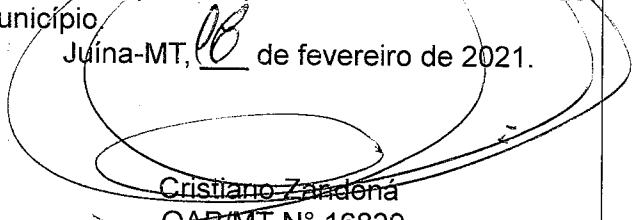
DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município Juína-MT,  de fevereiro de 2021.


Cristiano Zandoná

OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 8.394/2020

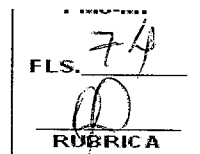
Procurador do Município de Juína-MT

Poder Executivo

Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 014/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1 CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

1.2 CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

1.4 A presente solicitação se faz necessário visto que, trata-se de serviços essenciais para atendimento no programa saúde da família bem como, os profissionais atendem nas unidades básicas de saúde em UBS/ESF-atendimento integral seguindo normativas do ministério da saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais nos períodos matutino e vespertino, apresentação de ROA- registro de ocorrências ambulatoriais e e-SUS/PEC- prontuário

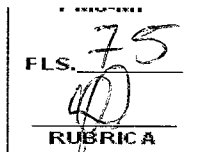
1.5 É de interesse público é dever do município garantir a sua população o direito a saúde, que abrange o atendimento médico, distribuição de medicamentos, insumos e suplementos, bem como o diagnóstico através de exames. dessa forma, é necessário disponibilizar o atendimento médico de urgência e emergência e especialidades, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.080/1990.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto:

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

3.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

3.2.

Item	Código	Cod TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	44610	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO PALMITEIRA -ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
2	44606	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO SAO JOSE OPERARIO/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
3	44611	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 04-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00



4	44607	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE II-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
5	44608	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE III-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
6	44609	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 EQUIPE I-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
7	475979	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 EQUIPE II-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00



8	44605	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL I/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO APRESENTACAO DE ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
9	44613	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL II/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
10	44612	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/PACS CENTRAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

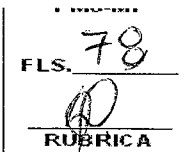
3.1.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) e VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

a) Serão rejeitados no recebimento serviços fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta.

b) A CONTRATADA deve seguir as atividades de responsabilidade médica conforme Portaria 2436/2017 que diz:

MÉDICO:

I. - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

II. - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

III. - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

IV. - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

V.- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

c) Nos atendimentos realizados, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, e demais relatórios e sistemas de informações (E-SUS) e demais relatórios dos sistemas de informações atinentes à competência médica.

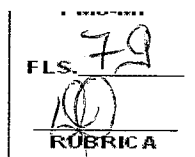
d) Buscar a redução dos problemas de saúde dos usuários dos SUS, utilizando os recursos da atenção básica e caso necessário encaminhar os serviços de maior complexidade.

e) Não acumular plantões com outros serviços de saúde públicos e/ou privadas, nos dias e horas dos plantões da execução deste contrato, conforme previsto na escala de prestação de serviços previamente divulgada.

f) Cumprir os protocolos de atendimentos determinados pelo corpo clínico da instituição de acordo com as normas do exercício legal da medicina



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



g) A carga horária dos profissionais deve ser rigorosamente de Segunda a Sexta, 08 horas dias 40 horas semanais, conforme descrito nesse edital e Portaria da Atenção Básica 2436/2017 que diz:

- Recomenda-se que as Unidades Básicas de Saúde tenham seu funcionamento com carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.

h) Os profissionais médicos do corpo clínico deverá conhecer na integra toda as portarias e atos legais conste nesse edital, para cumprimento rigoroso.

i) Os profissionais devem conhecer os indicadores do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle SISPACTO, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica PMAQ, Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde PQA-VS e Relação Municipal de Medicamentos RAMUME.

j) As Unidades Básicas de Saúde que em sua abrangência realizar atendimento nas zonas rurais e entidades sociais especificas deverão seguir cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará locomoção do médico.

k) Fica fixado que a substituição do profissional deverá ser informada a Secretaria de Saúde Municipal com até 24 horas de antecedência, se o mesmo já fizer parte do corpo clínico da CONTRATADA, o profissional não poderá estar de plantões em outra instituição de saúde, publica e/ou privada.

l) A inclusão de profissionais no corpo clínico da CONTRATADA deve ocorrer com no mínimo 10 dias de antecedência, apresentando a Secretaria de Saúde Municipal o comunicado por escrito além de toda a documentação autenticada em cartório, para emissão da aprovação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

- Vínculo empregatícios;
- CRM do Estado do Mato Grosso ou Autorização para exercício por 90 dias;
- Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física;

m) As eventuais substituições do responsável pela prestação dos serviços aqui registrados deverão ser imediatamente comunicadas, por escrito, informando o nome do profissional substituto, ao Órgão Gerenciador, que analisará a conveniência ou não da aceitação e de manter os serviços ora registrado, podendo a mesma rever as condições deste Instrumento, para adequá-lo ao interesse público. E a substituição só poderá acontecer após o deferimento do órgão gerenciador.

n) Caso seja realizado pela CONTRATADA serviços sem o profissional médico devidamente registrado no corpo clínico não será reconhecido para pagamento.

o) Descontos de eventuais faltas serão realizados através do cálculo dos dias úteis, pois se trata de contrato de prestação de serviços firmado com pessoa jurídica, sem vínculo empregatício com o Ente, portanto, não regido pelas normas da CLT ou mesmo Estatuto, que impõe o direito de descanso ao trabalhador, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

p) Os profissionais representantes da CONTRATADA deveram se manter nos locais da execução dos serviços nos horários determinados, participar das reuniões de equipe



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 80
RUBRICA

e conselho gestor, capacitação, cursos, conforme cronograma da unidade, assinar as escalas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ofícios, notificações e comunicados.

q) O prazo de início dos serviços é fixado por dia e hora através de escala e comunicado da Secretaria de Saúde do Município previamente.

r) O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado, nas formas da lei.

s) Quando o Contratante não aceitar os serviços por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhada notificação por e-mail, e o responsável pela empresa deverá proceder à correção, imediatamente, nas inconformidades designadas.

t) A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo controle da produtividade medica, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho a atesto da nota fiscal.

u) Os serviços deverão ser executados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato da execução, através dos servidores responsáveis pelas unidades de Saúde da execução.

5.1 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

a) Profissionais no corpo clinico sem comprovação de relação jurídica com a empresa;

5.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) É imprescindível à empresa CONTRATADA apresentar durante o processo licitatório a sua relação jurídica com todos os profissionais que fizerem parte do corpo clinico, bem como documentos que comprovam sua habilitação profissional.

b) Fica fixado que a CONTRATANTE será responsável pelo controle da execução das cargas horários definidas neste edital, através do registro ponto biométrico.

5.3 PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) não celebrar a Ata de registro: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

b) deixar de entregar documentação: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

c) apresentar documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

d) atraso da execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos SERVIÇOS, objeto da contratação;
- 6.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação
- 7.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

1515-03.100.10.301.0013.2304.339039000000 – ESF EQUIPES DA SAUDE DA FAMÍLIA

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 9.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOSE MARCIO DE ARRUDA E AS
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 82
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 014/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 83
RUBRICA

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 014/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 014/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 84
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 014/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 014/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 85

RUBRICA

CRENCIAMENTO".

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 014/2021

MODELO DE CARTA DE CRENCIAMENTO

CARTA DE CRENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 014/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 06

RUBRICA

DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 014/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 87

RUBRICA

DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 014/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A
LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA
RECEITA**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____ e inscrito no CRC/____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Local e data

Nome e assinatura
Contador da Licitante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 88

RUBRICA

DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A SOCIEDADE COOPERATIVA FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 014/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 89
RUBRICA

LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 014/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 90
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 014/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

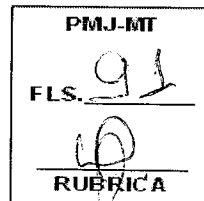
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 014/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Sem mais, firmamos a presente.

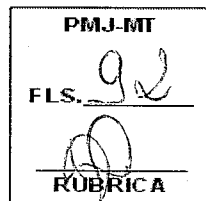
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 014/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 014/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO,, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 014/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 94
RUBRICA

- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 96
RUBRICA

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 014/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

ANEXO XIII

Pregão Presencial n.º 014/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 014/2021**

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT (CEP.: 78.320-000), neste ato representada por sua Representante Legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG n.º RG. _____, ____/____, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e no CRM/MT sob o n.º _____ MT, residente e domiciliada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____/2021, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de _____, encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 100
RUBRICA

DOS SERVIÇOS

Os quantitativos de serviços estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

Item	Código	Código/TCE	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA prestação de serviços de _____, neste Município, nos períodos _____, de segunda a _____, aos usuários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, em dias e horários estabelecidos conforme a necessidade do CONTRATANTE, nas especificações abaixo relacionadas:

3.1.1. semanalmente, de segunda a segunda, em horários adequados às necessidades do CONTRATANTE, conforme escala definida e prefixada pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. As eventuais substituições do responsável pela prestação dos serviços indicados pela CONTRATADA neste Contrato deverão ser previamente Requeridas/Comunicadas, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, com a indicação do profissional substituto, que analisará a conveniência ou não da substituição e da manutenção dos serviços registrado na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021.

3.3. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

3.4. Fica ciente a CONTRATADA que a substituição do profissional somente deverá ocorrer, após o deferimento por escrito, mediante Despacho da Secretária Municipal de Saúde, sob pena de descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE acompanhará a execução do presente Contrato, avaliando os serviços prestados pelos médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA, através dos Órgãos Competentes do SUS, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, observando o cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas neste Instrumento, bem como verificando o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 101
RUBRICA

movimento das internações e de quaisquer outros dados pertinentes ao controle e avaliação dos serviços prestados e mediante critérios definidos em normatização complementar, e, ainda, em casos específicos, com a determinação de auditoria especializada.

4.2. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitado pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. zelar para que os serviços ora ajustados sejam executados com diligência, zelo e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelos profissionais da CONTRATADA, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade; e,

5.1.4. zelar para que os profissionais da CONTRATADA atendam os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão; e,

5.1.5. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. atender, através de seus médicos associados ou prestadores de serviços, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo CONTRATANTE, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência e/ou urgência;

6.1.2. nas internações hospitalares, fornecer o respectivo laudo médico, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado, para emissão da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, conforme determinação do CONTRATANTE e da Central Regional de Regulação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

6.1.3. nos atendimentos ambulatoriais, preencher o respectivo Relatório de Ocorrências Ambulatoriais - ROA, conforme determinação do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS;

6.1.4. atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através de seus médicos associados ou prestadores de serviços, encaminhados pelo CONTRATANTE, de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e pelos Conselho Federal de Medicina;

6.1.5. observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

6.1.6. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.7. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 014/2021, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.8. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é de R\$ _____
(_____ reais).

7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços médicos efetivamente prestados mensalmente ao CONTRATANTE, observados os limites fixados neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. o pagamento do preço ou do valor que trata a cláusula anterior, do presente Contrato, será efetuado em consonância com o critério de repasse do Sistema de Informações Hospitalares e Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIH/SIA/SUS)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

ao CONTRATANTE, respeitando-se um prazo mínimo para as tramitações financeiras assim especificadas:

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 014/2021.

CLÁUSULA NONA

DA PRODUTIVIDADE

O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente serão devidos quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelos médicos associados ou prestadores de serviços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 104
RUBRICA

10.1. A CONTRATADA será responsabilizada judicialmente pelos danos causados aos usuários, aos Órgãos do Sistema Único de Saúde - SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus profissionais associados, empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes do Sistema Único de Saúde - SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, em especial, as aplicáveis aos Processos Licitatórios e aos Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO CORPO CLÍNICO

11.1. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pelos seguintes profissionais médicos, indicados pela CONTRATADA, pertencentes ao seu Corpo Clínico:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CRM N.º

11.2. Para os efeitos deste Contrato, considera-se profissional do Corpo Clínico da empresa CONTRATADA, os seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

11.3 A inclusão de profissionais no corpo clinico da CONTRATADA deve ocorrer com no mínimo 10 dias de antecedência, apresentando a Secretaria de Saúde Municipal o comunicado por escrito além de toda a documentação autenticada em cartório para emissão da aprovação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

- Vinculo empregaticios;
 - CRM do Estado do Mato Grosso ou Autorização para exercício por 90 dias;
 - Registro Geral;
 - Cadastro de Pessoa Física;
 - Docum. Que comprove habilitação/Título de Especialidade e Diploma.
- Obs. Não será aceito profissional sem título de especialidade quando necessário no corpo clinico.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

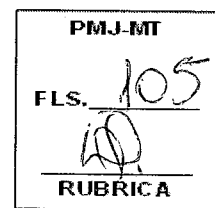
DA PROIBIÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

13.1.1. Advertência escrita;

13.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;

13.1.3. Rescisão do Contrato.

13.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

03 - Secretaria Municipal de Saúde

Outros Serviços de Terceiros – PJ

03 - Secretaria Municipal de Saúde

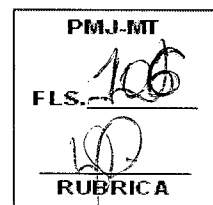
- Outros Serviços de Terceiros – PJ



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º /2021.

15.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

15.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

15.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.

15.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º /2021, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,

15.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

15.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

16.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

16.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ____/____/2021 e final na data de ____/____/2021, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 014/2021, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108

RUBRICA

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

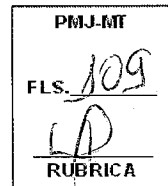
CNPJ/MF N.º _____

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 024/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 09 de Fevereiro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 035-2021, sob a modalidade de Pregão Presencial 014/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

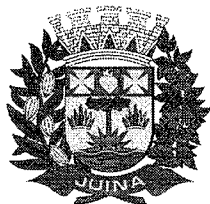
PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriunda da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021, cujo objeto é PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fls. 112
Rub. 10

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

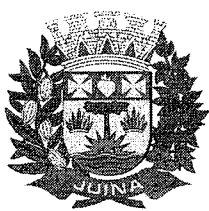
Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

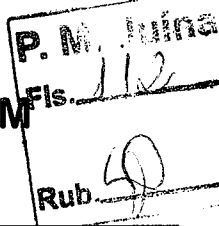
Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



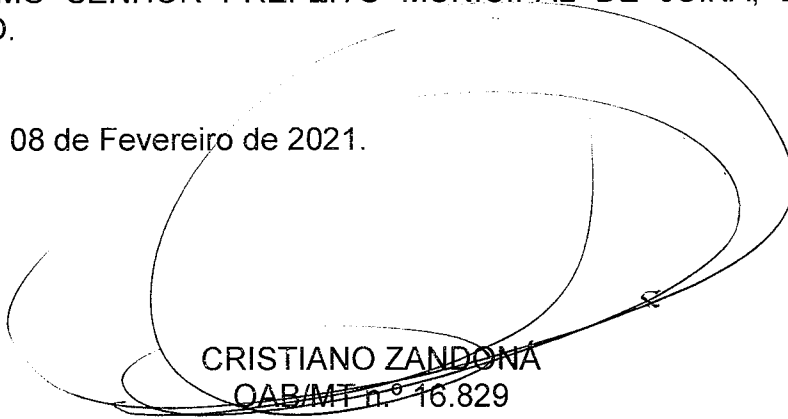
É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

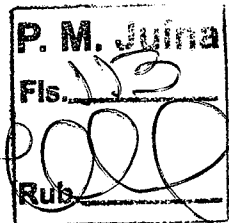
Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2021.

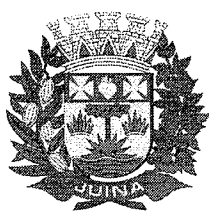

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



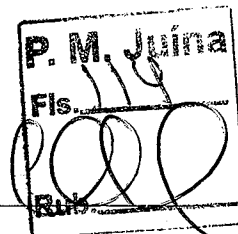
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 78/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, estando a sessão pública para o dia **25 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 e das 13:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2021. **DAYANA KARINA ARANTES**- Pregoeira Designada - Poder Executivo – Juína-MT.

Dayana Karina



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

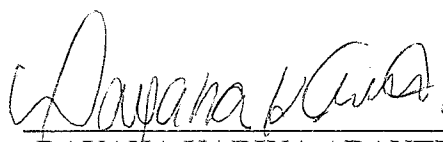
ABERTURA: 25/02/2021

HORÁRIO: 10:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 014/2021.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 08/02/2021


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação



ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima e considerando o todo que consta dos autos, com amparo no art. 79 (a rescisão do contrato poderá ser); inciso I (determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior); c/c o art. 78 (Constituem motivo para rescisão do contrato); incisos I (o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos), ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do subitem n.º 20 e seguintes do Edital do Pregão Presencial n.º 027/2017, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de reconsideração apresentado pela Empresa NEVES VEÍCULOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.710.993/001-53, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e, por consequência, fica mantida as penalidades impostas a CONTRATADA infratora a penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo.

Outrossim, DETERMINO a remessa desses autos ao Fiscal de Contratos, para que providencie:

1. a publicação do extrato da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MT; e,

2. a notificação da empresa, NEVES VEÍCULOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.710.993/001-53, com cópia do inteiro teor da presente Decisão Administrativa.

Juína-MT, 08 de fevereiro de 2021

Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA – SRP - Nº
007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO. ONDE SE LÊ: “MENOR PREÇO POR ITEM” para futura e eventual aquisição de divisórias eucatex, portas, fechaduras, acessórios e vidros, incluindo a prestação de serviço de montagem e instalação, bem como serviço de desmontagem e retirada das divisórias existentes do município de Juína estado de Mato Grosso. LEIA-SE: “MENOR PREÇO POR LOTE” futura e eventual aquisição de divisórias eucatex, portas, fechaduras, acessórios e vidros, incluindo a prestação de serviço de montagem e instalação, bem como serviço de desmontagem e retirada das divisórias existentes do município de Juína estado de Mato Grosso.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 78/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, estando a sessão pública para o dia 25 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 e das 13:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2021. DAYANA KARINA ARANTES. Pregoeira Designada – Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 244, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Contrato. Substitui e nomear servidores municipais como fiscal e supiente de

ALAN TOGNI, Secretário de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1º Substituir SOLANGE CRISTIANE DA SILVA TRONCO, e nomear FABIO GIBIM LOPES DE MEDEIROS Mat. 1631, ocupante do cargo de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, como Fiscal substituir WESLEY HUAN GUERRA, e nomear SAMARA KALLINE SANTOS DE SOUSA Mat. 5070, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, como Suplente do Fiscal de Contrato nº 024/2020, referente a Adesão nº 001/2020, o qual tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 193/2019 e Pregão Presencial nº 078/2019 do Município de Sorriso - MT, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a)

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarife e atestar);

XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV - Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos editais (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

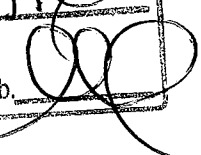
XXVII - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

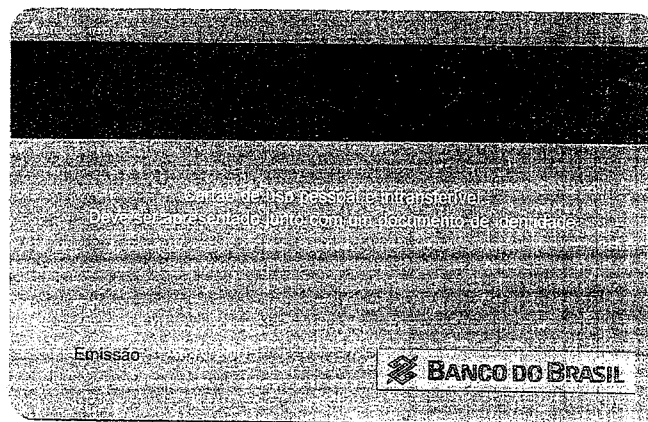
XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

XXXI - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXX - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

P. M. Juína
Fls. 118
Rub. 



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CPF 1163605 DATA 02/07/2009

Nome
JOICE TREVISAN

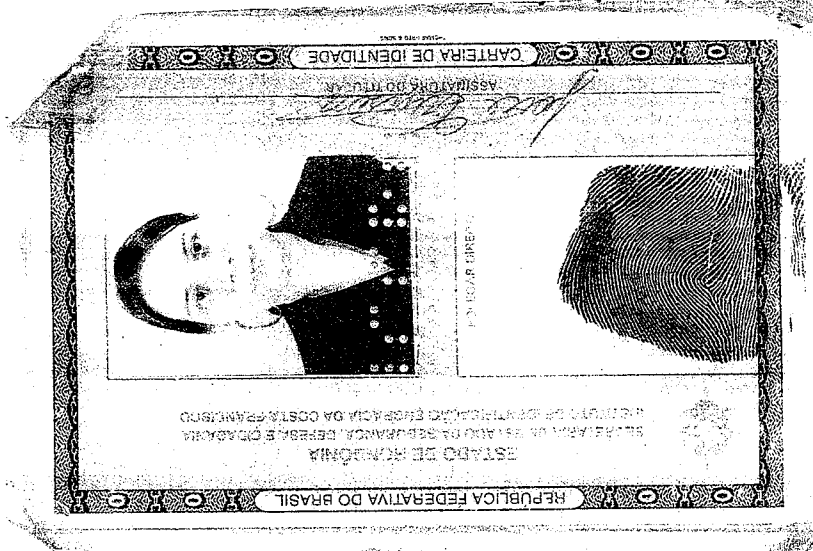
Nome
Rudimar José Trevisan
Lucia Ivete Trevisan

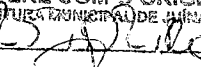
NATURALIDADE
Juína-MT DATA DE NASCIMENTO
17/06/1989

Cert. Nascimento nº 5840, Liv A-6 FJs.60 Vº
Emiss. Juína-MT Data Exp. 04/07/1998
02491791137

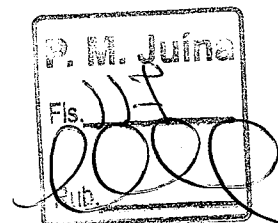
001 Pedro Roberto Camargo Mancebo
Diretor do RCECFIRO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em: 
Servidor Autorizado

ANEXO II



Declaração Que Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação E Aceitação Do Teor Do Edital

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 014/2021

A Signatária JOICE TREVISAN, CNPJ/MF n.º 21.806.071/0001-56, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

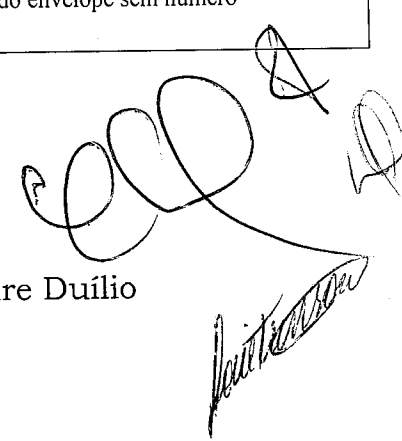
Juina-MT 18 de fevereiro de 2021



Joice Trevisan

Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sob pena da licitante ficar impedida de participar do certame (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como “documentos de credenciamento”



Rua Paineira, 221 S - Quadra 08 – Lote 13 - Padre Duílio
Juina-MT – 78320-000

ANEXO VI



Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária JOICE TREVISAN, CNPJ/MF n.º 21.806.071/0001-56, neste ato representada pelo Sra. Joice Trevisan, RG n.º 1163605 SESDEC-RO e do CPF/MF n.º 024 917 911 37, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 declara por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 18 de fevereiro de 2021

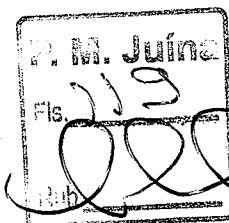
Joice Trevisan

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sendo indispensável para a microempresa ou a empresa de pequeno porte fazer uso dos benefícios da lei complementar federal N.º 123/2006. (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como “documentos de credenciamento”.

Rua Paineira, 221 S - Quadra 08 – Lote 13 - Padre Duílio
Juína-MT – 78320-000



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOICE TREVISAN ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110202959-0	CNPJ 21.806.071/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2015	Data de Início de Atividade 30/01/2015
Endereço Completo: RUA PAINEIRA 221 S QUADRA 08 LOTE 13 - BAIRRO PADRE DUILIO CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 03/02/2017		Número: 20178064530	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021 16:45			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: JOICE TREVISAN			
Identidade: 1163605		CPF: 024.917.911-37	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021 16:45

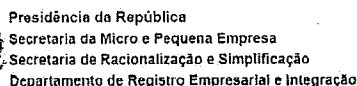
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000132762 e visualize a certidão)



21/024.453-4



120
SARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
51102029590		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
JOICE TREVISAN			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
FEMININO			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
RUDIMAR JOSE TREVISAN		LUCIA IVETE TREVISAN	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
17/06/1989	1163605	SESDEC	RO
CPF (número)			
024.917.911-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PAINEIRA			221 S
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
QUADRA 08 LOTE 13	PADRE DUILIO	78320000	
MUNICÍPIO	UF		
JUÍNA	MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
JOICE TREVISAN ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA PAINEIRA			221 S
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
QUADRA 08 LOTE 13	PADRE DUILIO	78320000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
JUÍNA	MT	BRASIL	jocetrevisan@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.		
8630503			
Atividades Secundárias			
8610101			
8610102			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/01/2015	21806071000156	NIRE anterior UF	DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
JOICE TREVISAN M.E.			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/01/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		Certifico o Registro em 03/02/2017 sob nº 20178064530	
		Protocolo: 17/806453-0 de 02/02/2017	
		NIRE: 51102029590	
		Chancela: 959A9-69CDA-32092-11859-905DA-EF437-B2DAD-C8484	
		Guaiabá, 07/02/2017	
		Julio Frederico Muller Neto	
		Secretário Geral	
Requerimento Eletrônico: 8170000026870			
Página 1 de 1			

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE M.
Em: 24/02/2021

P. M. Juína
Fis. 121
2000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOICE TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) RUDIMAR JOSE TREVISAN	(mãe) LUCIA IVETE TREVISAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1989	IDENTIDADE número 1163605	Órgão emissor SEDEC	UF RO CPF (número) 024.917.911-37
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARCELINA GANDOLFI TERRES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QUADRA 46	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	CEP 78320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOICE TREVISAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARCELINA GANDOLFI TERRES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QUADRA 46	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	CEP 78320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) joicetrevisan@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOICE TREVISAN			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOICE TREVISAN		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAYARA LEISA ANALISTA JUCMAT 30/04/15	AUTENTICAÇÃO		

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 25/02/2015
Serv. Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/01/2015 sob nº 51102029590
Protocolo: 14/971024-0 de 27/01/2015
NIRE: 51102029590

JOICE TREVISAN
Chancela: 1D749-83FFB-20FD7-54D06-E5D8E-51A93-DD179-CD53B

Cuiabá, 02/02/2015

Najara Bairos
Secretária Geral



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1928098509

NOME NEKEENELLYNTHON F E BERGAMIN S DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 13788376 MT MT		
CPF 002.342.551-29	DATA NASCIMENTO 30/09/1986	
FILIAÇÃO XEL SILVERTO DA SILVA		
EDITE DE FATIMA BERGAMIN DA SILVA		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. A1
Nº REGISTRO 93648355901	VALIDADE 17/11/2024	1ª HABILITAÇÃO 18/07/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
25/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84728812982
MT642215235

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

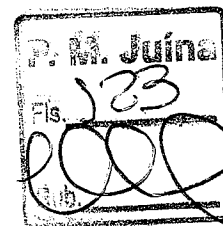
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and initials.

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

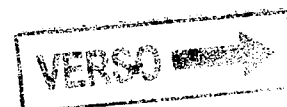
Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA, brasileira, solteira, médica, portador da Cédula de Identidade n.º 1378803-5, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.516.461-37, residente e domiciliado na Av. JK, n.º 1479-N, Bairro Expansão Comercial AR-01, no Município de Juína-(MT), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade n.º 1378837-0, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. Gabriel Muller, n.º 884-N, Bairro Expansão Comercial AR-01, no Município de Juína-(MT), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 014/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína-MT, 25 de fevereiro de 2021.

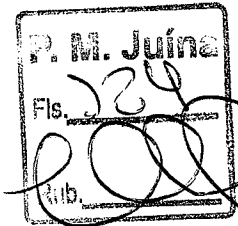


Aryela Bergamin Silverio da Silva
OUTORGANTE

[Handwritten signature]



CNPJ.: 27.769.254/0001-25

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

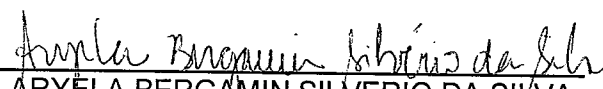
Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA, portador da cédula de identidade n. 1378837-0, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 014/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente.

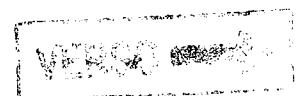


Juína, MT, 25 de fevereiro de 2021.


ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA
CPF.: 000.516.461-37

Informações Importantes:

Razão Social: ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA – ME
Nome de Fantasia: ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA – ME
CNPJ n.º: 27.769.254/0001-25
Inscrição Estadual n.º: _____

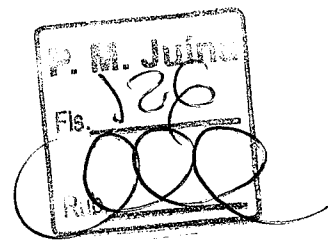


2. M. Juina
 725
 Pub.

[illegible]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

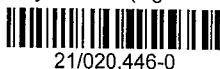
Nome Empresarial:	ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110212373-1	27.769.254/0001-25	15/05/2017	15/05/2017
Endereço Completo:			
AVENIDA J.K 1479N LOTE 37 CXPST 213 - BAIRRO EXP COMERCIAL AR-01 CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social:			
AS CONSULTAS PRESTADAS EM CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS E OUTROS LOCAIS EQUIPADOS PARA A REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES E AS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS, EXERCIDAS EM CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS, CLINICAS OFTALMOLOGICAS, E POLICLINICAS, CONSULTORIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIATRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE.			
Capital:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 15/05/2017	Número: 51102123731		
Ato	080 - INSCRICAO		
Evento(s)	080 - INSCRICAO		
Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2021 15:58			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ARYEL BERGAMIN SILVERIO DA SILVA			
Identidade: 05359749950		CPF: 000.516.461-37	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2021 15:58

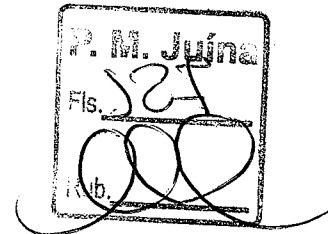
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000104455 e visualize a certidão)



21/020.446-0



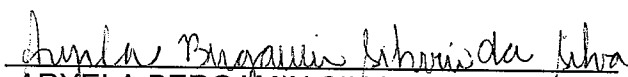
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

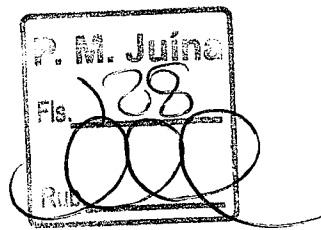
A Signatária ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA - ME, CNPJ/MF n.º 27.769.254/0001-25, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 25 de fevereiro de 2021.


ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA
CPF: 000.516.461-37



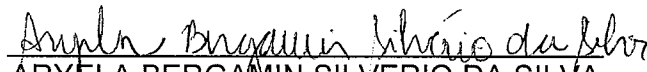
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

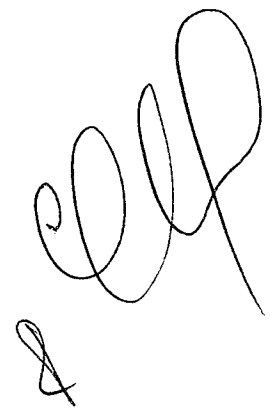
Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

A Signatária ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA - ME, CNPJ/MF 27.769.254/0001-25, neste ato representada pelo Srta. ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA, RG n.º 1.378.803-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 000.516.461-37, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º **014/2021**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 25 de fevereiro de 2021.


ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA
CPF 000.516.461-37





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

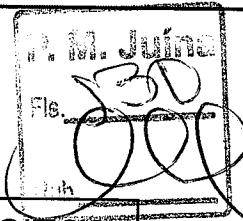
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária ALANA DE OLIVEIRA ALARCAO MORAIS, CNPJ/MF 29.413.933/0001-92, neste ato representada pelo Sra. ALANA DE OLIVEIRA ALARCAO MORAIS, RG n.º 488174/SSP-GO e do CPF/MF n.º 042.827.271-10, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA-MT, 18/ 02 / 2021.

Alana de Oliveira Alarcão Morais
Nome e assinatura da Licitante

Alana de Oliveira Alarcão Morais
Representante Legal/Preposto



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária ALANA DE O. ALARCAO MORAIS, CNPJ/MF n.º 29.413.933/0001-92, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

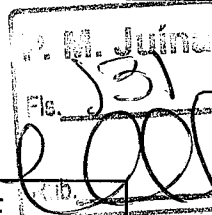
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUINA-MT, 18/ 02 / 2021.

Alana de Oliveira Alarcão Moraes
Nome e assinatura da Licitante

Alana de Oliveira Alarcão Moraes
Representante Legal/Preposto

ALANA DE O. ALARCAO MORAIS
CNPJ:29.413.933/0001-92



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

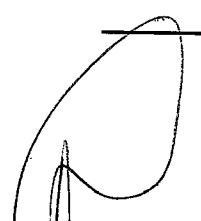
Declaro para os devidos fins que a empresa ALANA DE O. ALARCAO MORAIS, CNPJ/MF n.º 29.413.933/0001-9, neste ato representado pelo Sra. ALANA DE OLIVEIRA ALARCAO MORAIS, RG n.º 488174/SSP-GO e do CPF/MF n.º 042.827.271-10, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, por intermédio de sua contadora, DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

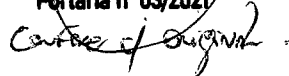
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 19 de fevereiro de 2020


Marianne Tavares de Oliveira
Contadora -CRC-GO 009965

Nome e assinatura
Contador da Licitante


JULIANO C. DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Portaria n.º 03/2021



Marianne Tavares de Oliveira
Contadora
CRC - GO 009965
CPF 397.342.831-48



Alana de O. Alarcao Moraes

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4888174 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/MAI/2010

NOME **ALANA DE OLIVEIRA ALARCAO MORAIS**

FILIAÇÃO JOSE ALANO DE ALARCAO MORAIS
ROSIMAR DE OLIVEIRA ALARCAO MORAIS

JUINA-MT 18/JUL/1994
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 11860 FLS. 131 L. A14 JUINA-MT 2
ZN. EM 19/07/1994

CPF 5608936

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

29981468

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-19

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2008

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

042.827.271-10

ALANA DE OLIVEIRA ALARCAO MORAIS

18/07/1994

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

☐ Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelião

☒ Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

☐ Hilton de Camargo Junior
Tribunal Substituto

Av. Mato Grosso - 304 N - Centro - Juina - MT
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juina-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Servença: 051 - Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

Selo Digital: BAR 59839 Cod.: 06 Valor R\$: 2,70

Juina, 02 de janeiro de 2018

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Alana Alarcao

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 133
0000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XX		XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ALANA DE OLIVEIRA ALARCAO MORAIS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE ALANO DE ALARCAO MORAIS		ROSIMAR DE OLIVEIRA ALARCAO MORAIS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
18/07/1994	4888174	SSP	GO
CFF (número)			
042.827.271-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA VANOR LAURO DE MELO			47 N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
APT 11	MÓDULO 01	78320000	
MUNICÍPIO			UF
JUÍNA			MT
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
ALANA DE O. ALARCAO MORAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA VANOR LAURO DE MELO			47 N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
APT 11	MÓDULO 01	78320000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
JUÍNA	MT	BRASIL	contadora@scapiocnf.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.		
Atividade Principal			
8630502			
Atividades Secundárias			
8630501			
8630503			
8630599			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXX	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX	1-SIM 2-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente)			
Alana de O. Alarcão Moraes			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
05/01/2018	Alana de Oliveira Alarcão Moraes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Caristello Gouveia			
09 01 2018			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
Certifico o Registro em 09/01/2018 sob nº 51102150739			
Protocolo: 18/936084-4 de 09/01/2018			
NIRE: 51102150739			
ALANA DE O. ALARCAO MORAIS			
Chancela: C752B-2F63D-87E91-3A10D-4EA62-97332-765DE-84CC1			
Goiabá, 10/01/2018			
JULIANO C. DA SILVA			
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO			
Julio Frederico Muller Neto			
Secretário Geral			

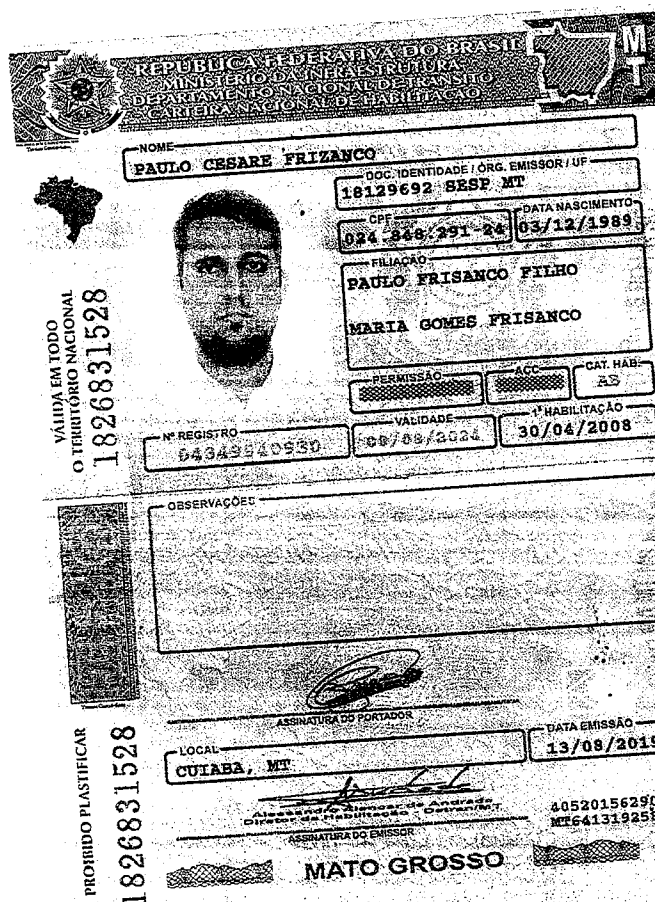
Requerimento Eletrônico: 81800000003568

Portaria nº 03/2021

Página 1 de 1

Cofore com original.

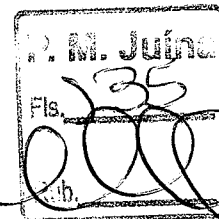
Alana Alarcão



~~Server/for Auto/2008~~



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO CESARE FRIZANCO ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110213663-9	28.510.057/0001-50	24/08/2017	24/08/2017

Endereço Completo:

AVENIDA OLAVO INACIO HENZ 692N - BAIRRO EIXO COMERCIAL III CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

Capital: R\$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/08/2017

Número: 51102136639

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 080 - INSCRICAO

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021 10:05

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: PAULO CESARE FRIZANCO

Identidade: 18129692

CPF: 024.848.291-24

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021 10:05


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

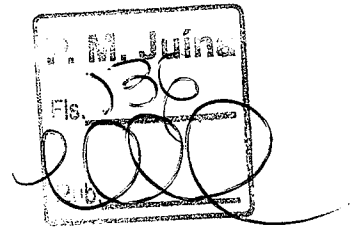
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000116430 e visualize a certidão)



21/022.443-6

Página 1 de 1

ANEXO II



Declaração Que Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação E Aceitação Do Teor Do Edital

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021

A Signatária PAULO CESARE FRIZANCO, CNPJ/MF n.º 28.510.057/0001-50, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 18 de fevereiro de 2021

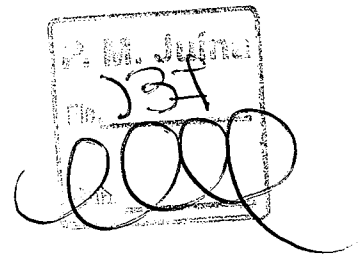
Paulo Cesare Frizanco

Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sob pena da licitante ficar impedida de participar do certame (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como “documentos de credenciamento”

ANEXO VI

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária PAULO CESARE FRIZANCO, CNPJ/MF n.º 28.510.057/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesare Frizanco, RG n.º 18129692 – SESP-MT e do CPF/MF n.º 024 848 291 24, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 declara por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 18 de fevereiro de 2021

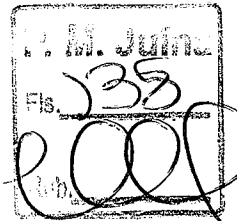
Paulo Cesare Frizanco

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sendo indispensável para a microempresa ou a empresa de pequeno porte fazer uso dos benefícios da lei complementar federal N.º 123/2006. (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como “documentos de credenciamento”).

ANEXO II



Declaração Que Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação E Aceitação Do Teor Do Edital

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021

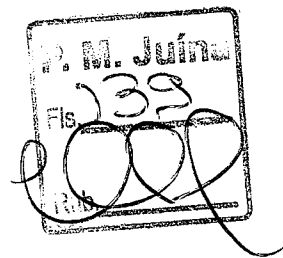
A Signatária PAULO CESARE FRIZANCO, CNPJ/MF n.º 28.510.057/0001-50, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 18 de fevereiro de 2021

Paulo Cesare Frizanco

Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sob pena da licitante ficar impedida de participar do certame (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como "documentos de credenciamento")



ANEXO VI

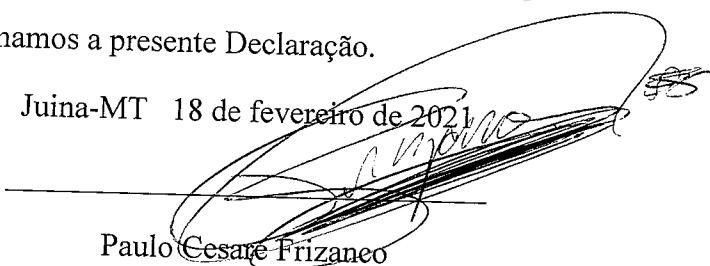
Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária PAULO CESARE FRIZANCO, CNPJ/MF n.º 28.510.057/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesare Frizanco, RG n.º 18129692 – SESP-MT e do CPF/MF n.º 024 848 291 24, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 declara por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 18 de fevereiro de 2021

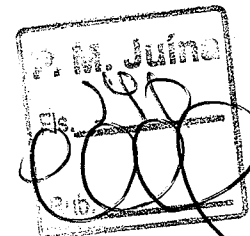

Paulo Cesare Frizanco

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sendo indispensável para a microempresa ou a empresa de pequeno porte fazer uso dos benefícios da lei complementar federal N.º 123/2006. (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como “documentos de credenciamento”).

Av. Olavo Inácio Henz, 692 N - Eixo Comercial III -
Juina-MT – 78320-000



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO CESARE FRIZANCO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110213663-9	CNPJ 28.510.057/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2017	Data de Início de Atividade 24/08/2017
Endereço Completo: AVENIDA OLAVO INACIO HENZ 692N - BAIRRO EIXO COMERCIAL III CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 24/08/2017		Número: 51102136639	
Ato 080 - INSCRICAO			
Evento(s) 080 - INSCRICAO			
Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021 10:05			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: PAULO CESARE FRIZANCO			
Identidade: 18129692		CPF: 024.848.291-24	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021 10:05

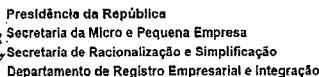
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000116430 e visualize a certidão)



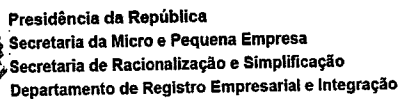
21/022.443-6

[illegible]

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XX		XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
PAULO CESARE FRIZANCO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
PAULO FRISANCO FILHO		MARIA GOMES FRISANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
03/12/1989	18129692	SESP	MT
CPF (número)			
024.848.291-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA OLAVO INACIO HENZ			692-N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO - (Use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EIXO COMERCIAL III	78320000	
MUNICÍPIO	UF		
JUÍNA	MT		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
PAULO CESARE FRIZANCO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA OLAVO INACIO HENZ			692-N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO - (Use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EIXO COMERCIAL III	78320000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
JUÍNA	MT	BRASIL	officecontabilidadejuina@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.		
Atividade Principal			
8630503			
Atividades Secundárias			
8610102			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO
		XXXX	XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Paulo Cesar Frizano			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
31/07/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Medilma de Almeida Passarelli			
03/08/2017			
4108119			
Requerimento Eletrônico: 81700000243449			
Página 1 de 1			

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNA - MT
Em: 29.02.2021

Not Authorized

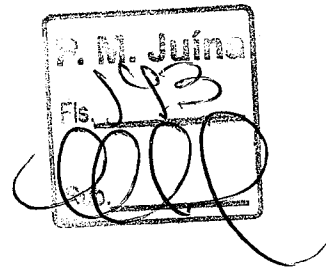


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
PAULO CESARE FRIZANCO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
PAULO FRISANCO FILHO	MARIA GOMES FRISANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
03/12/1989	18129692	SESP	MT
CPF (número)			
024.848.291-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA OLAVO INACIO HENZ			692-N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EIXO COMERCIAL III	78320000	
MUNICIPIO			UF
JUÍNA			MT
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX
NOME EMPRESARIAL			
PAULO CESARE FRIZANCO			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			692-N
AVENIDA OLAVO INACIO HENZ			CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EIXO COMERCIAL III	78320000	
MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
JUÍNA	MT	BRASIL	officecontabilidadejuina@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.		
8630503			
Atividades Secundárias			
8610102 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	UF
		XXXX	XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Paulo Cesare Frizanco			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
31/07/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Medilym de Almeida Passarelli			
CPJ 263020			
24/08/17			
Requerimento Eletrônico: 81700000243449			

B SOUZA GENARO SERVICOS MEDICOS
CNPJ 37.783.745/0001-84
Tel. (65) 9934-1929
R ANTONIO MARTINS, 64 N, MÓDULO 02, JUINA – MT.
CEP: 78.320-000.



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 014/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **BARBARA SOUZA GENARO**, portador da cédula de identidade n. 25837974, órgão expedidor SEJSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 014/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 23 de Fevereiro de 2021.


BARBARA SOUZA GENARO
CPF/MF n.º 046.663.571-06

Razão Social: B SOUZA GENARO SERVICOS MEDICOS
Nome de Fantasia: BSG SAUDE
CNPJ n.º: 37.783.745/0001-84
Inscrição Estadual n.º: Isenta de Inscrição Estadual

37.783.745/0001-84
B SOUZA GENARO SERVIÇOS
MEDICOS

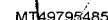
RUA ANTONIO MARTINS, 64 N - MÓD. 02
CEP 78 320-000

JUÍNA

MT

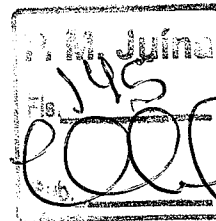


1 / 1

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000107705

*Certificado registro sob o nº 51102278701 em 20/07/2020 da Empresa B SOUZA GENARO SERVICOS MEDICOS, Nire 51102278701 e protocolo 200840428 - 17/07/2020. Autenticação: 2F63944295BFD0C0D232CE87CE13F1D918BEE91F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/084.042-8 e o código de segurança Wn4l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

L. L. pag 219



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B SOUZA GENARO SERVICOS MEDICOS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110227870-1	37.783.745/0001-84	20/07/2020	20/07/2020

Endereço Completo:

RUA ANTONIO MARTINS 64N SALA 02 SETOR 02 QUADRACC20 LOTE 04 - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Capital: R\$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/07/2020

Número: 51102278701

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2021 08:15

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: BARBARA SOUZA GENARO

Identidade: 25837974

CPF: 046.663.571-06

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2021 08:15

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

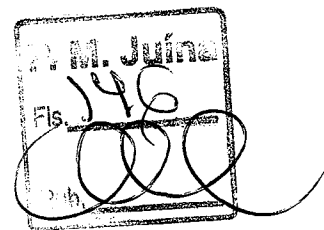
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000116330 e visualize a certidão)



21/023.108-4

B SOUZA GENARO SERVICOS MEDICOS
CNPJ 37.783.745/0001-84
Tel. (65) 9934-1929
R ANTONIO MARTINS, 64 N, MÓDULO 02, JUINA – MT.
CEP: 78.320-000.



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 014/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **B SOUZA GENARO SERVICOS MEDICOS**, CNPJ/MF 37.783.745/0001-84, neste ato representada pelo Sr. BARBARA SOUZA GENARO, RG n.º 25837974, órgão expedidor SEJSP/MT e do CPF/MF n.º **046.663.571-06**, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 23 de Fevereiro de 2021.

BARBARA SOUZA GENARO
CPF/MF n.º 046.663.571-06

37.783.745/0001-84

**B SOUZA GENARO SERVIÇOS
MEDICOS**

RUA ANTÔNIO MARTINS, 64 N - MÓD. 02
CEP 78 320-000

JUÍNA

MT

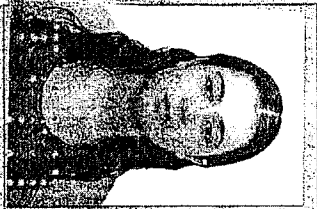
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



PCF FOLAR DIREITO



Barbara Souza Genaro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2583797-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

NOME: BARBARA SOUZA GENARO

FILIAÇÃO: CASSIO ANTONIO GENARO
SANDRA MARIA MARQUETTI SOUZA GENARO

NATURALIDADE: JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1985

DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. A015 FLS. 108V
TERM. 12415
JUINA MT

CPF: 046663571-06

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR METROPOLITANO DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

LEINº 7.116 DE 29/08/83

Joani Maria de Assis Asscar - Oficial
Av. Tengerado Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78063-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficial.com.br E-mail: atendimento@6oficial.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé

Cuiabá-MT 01 de outubro de 2019. Hora: 15:38:40

MARILIA DE CARVALHO MORAES

Selo Digital BIH-00263 R\$3,00

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

MILTON RUBE Valor Issqn R\$0,07




6º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS

Joani Maria de Assis Asscar - Titular

Jose Carlos Miranda de Assis - Tabelião Substituto

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves 250 - Jd Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: 6oficial@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS

Joani Maria de Assis Asscar - Titular

Jose Carlos Miranda de Assis - Tabelião Substituto

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves 250 - Jd Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: 6oficial@terra.com.br - Cuiabá-MT

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Em: 24.09.2021

[Signature]
Serv. de Autoriza.

[Handwritten mark]

10.06.2020
845
000

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

473476

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 10/11/2020

DATA DE NASCIMENTO
25/06/1993

TÍTULO DE ELEITOR
032991441848

CPF
007.957.171-99

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
21080674 / SSP-MT

SEÇÃO
0890

ZONA
0001

NATURALIDADE
CUIABÁ-MT

QR CODE

H. Henrique Monteiro

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
FEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
GIOVANA SANTOS ALVES CORREA

BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA

CRM/UF
11643/MT

DATA DE INSCRIÇÃO
06/11/2020

VIA
01

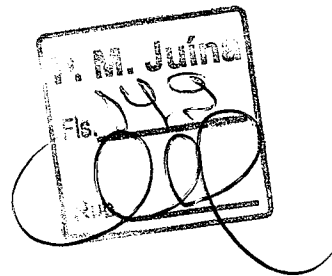
ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA-MG
Emit: [Assinatura]
Servidor Autorizado

2

000

CARTA DE CREDENCIAMENTO



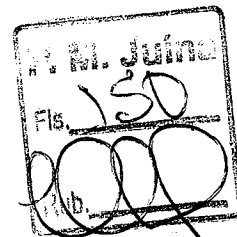
**Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:**

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. Yuri Santos Correa Cardoso de Oliveira RG n.º 21080674, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 014/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF- ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Juína-MT; 25 de fevereiro de 2021

YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante Legal/Preposto

**Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:**



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF n.º 39.769.531/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Yuri Santos Correa Cardoso de Oliveira RG n.º 21080674 e do CPF/MF n.º 007.957.171-99, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

Juína-MT; 25 de fevereiro de 2021

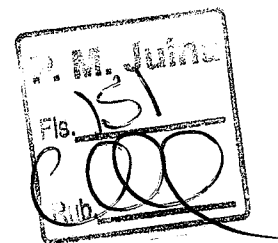
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Yuri Santos Correa Cardoso de Oliveira'.

YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante Legal/Preposto

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller, stylized handwritten signature in black ink.

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

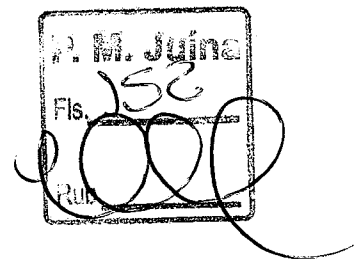
A Signatária YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF n.º 39.769.531/0001-89, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) André Coelho de Jesus portador(a) da carteira de identidade nº 1455359-7, CPF/MF nº 022.894.751-06, e inscrito no CRC/MT 018739/O-6, residente e domiciliado no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.769.531/0001-89, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Juína-MT; 25 de fevereiro de 2021

A handwritten signature in cursive script, reading 'André Coelho de Jesus'.

ANDRE COELHO DE JESUS
CONTADOR DA LICITANTE

A large, stylized handwritten signature in cursive script, likely belonging to Yuri Santos Correa Cardoso de Oliveira.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

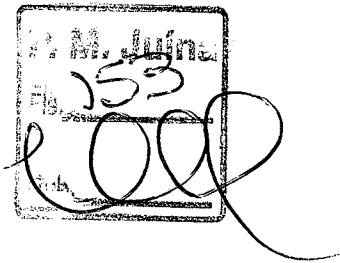
**Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:**

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. Yuri Santos Correa Cardoso de Oliveira RG n.º 21080674, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 014/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF- ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Juína-MT; 25 de fevereiro de 2021

YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante Legal/Preposto

**Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:**



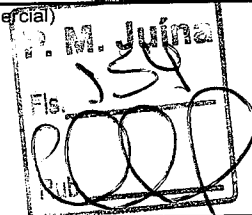
A Signatária YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF n.º 39.769.531/0001-89, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT; 25 de fevereiro de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Yuri Santos Correa Cardoso de Oliveira'.

YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante Legal/Preposto

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by a smaller mark resembling a checkmark or the number '4'.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000172862

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUINA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 Novembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança QkcoW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Data

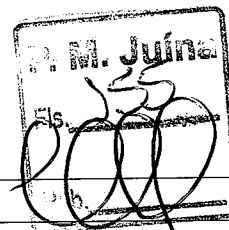
nº 115

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/131.461-4	MTP2000172862	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.957.171-99	YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020, Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança Qkcow. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

13/11/2020 14h 21m



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA		(mãe) GIOVANA SANTOS ALVES CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/06/1993	IDENTIDADE (número) 21080674	Órgão Emissor SESP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 007.957.171-99	
		EMAIL YURI-CORREA_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA CARMEM MIRANDA			NÚMERO 654
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CARMEM MIRANDA			NÚMERO 654
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) YURI_CORREA_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8630503 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS MEDICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 8	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/11/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000172862



MT16222157



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

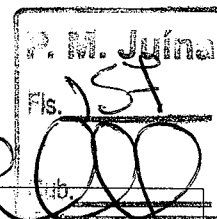
Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança Qkew. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

11/11/2020 não 215



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/131.461-4	MTP2000172862	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.957.171-99	YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA

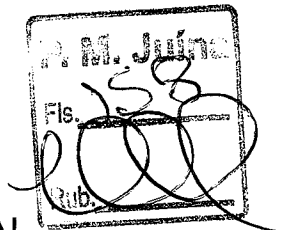
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança Qkcxw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, de NIRE 5110229286-0 e protocolado sob o número 20/131.461-4 em 11/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102292860, em 12/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.957.171-99	YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.957.171-99	YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA

Cuiabá, quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2020, às 17:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/131.461-4.

Página 1 de 1



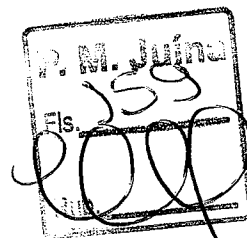
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança QkcoW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 12 de novembro de 2020

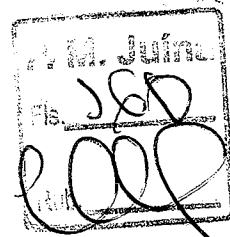


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102292860 em 12/11/2020 da Empresa YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA, Nire 51102292860 e protocolo 201314614 - 11/11/2020. Autenticação: 90BE8B3A46C3C03A7C72C3BB7357A59172EE15E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.461-4 e o código de segurança Qkcw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

13/11/2020 não sig

Pregão Presencial n.º 014/2021



**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

A Signatária RODRIGO COELHO LIUTTI, CNPJ/MF n.º 19.655.803/0001-02, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

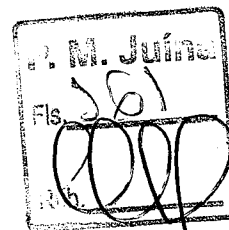
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RODRIGO COELHO LIUTTI		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110198189-1	19.655.803/0001-02	29/01/2014	29/01/2014

Endereço Completo:

RUA PORTO ALEGRE 301N - BAIRRO MODULO 03 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

Capital:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
DEZ MIL REAIS		
		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 08/11/2018	Número: 2096164
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	

Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2021 09:50

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RODRIGO COELHO LIUTTI ME	xxxxxxx	2096164	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Nome do Empresário: RODRIGO COELHO LIUTTI

Identidade: 1751297-2

CPF: 025.474.701-95

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2021 09:50

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

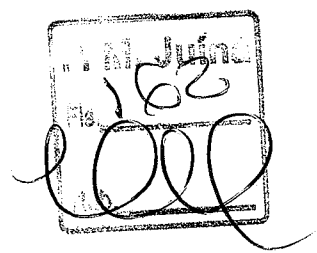
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000076075 e visualize a certidão)



21/016.378-0

ANEXO II

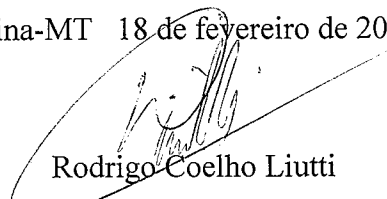


Declaração Que Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação E Aceitação Do Teor Do Edital

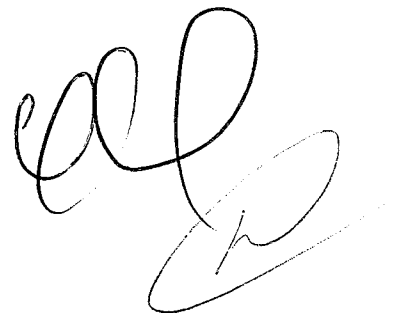
Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021

A Signatária RODRIGO COELHO LIUTTI, CNPJ/MF n.º 19.655.803/0001-02, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

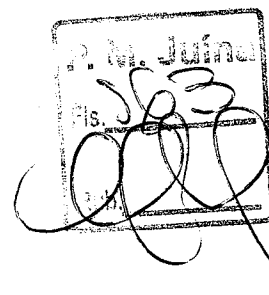
Juina-MT 18 de fevereiro de 2021


Rodrigo Coelho Liutti
Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sob pena da licitante ficar impedida de participar do certame (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como “documentos de credenciamento”



ANEXO VI



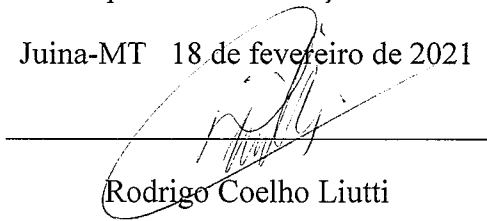
Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária RODRIGO COELHO LIUTTI, CNPJ/MF n.º 19.655.803/0001-52 neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Coelho Liutti, RG n.º 1751297-2 SSP-MT e do CPF/MF n.º 025 474 701, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021 declara por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 18 de fevereiro de 2021


Rodrigo Coelho Liutti

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sendo indispensável para a microempresa ou a empresa de pequeno porte fazer uso dos benefícios da lei complementar federal N.º 123/2006. (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como “documentos de credenciamento”).

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG
20/10/2021



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110198189-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO COELHO LIUTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE DUARTE LIUTTI		(mãe) MARLI DELFINO COELHO LIUTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1987	IDENTIDADE (número) 1751297-2	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 025.474.701-95	
EMAIL elma-men@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA NESTOR PEPINO		NÚMERO 160	
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RODRIGO COELHO LIUTTI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PORTO ALEGRE		NÚMERO 301N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MOODULO 03	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) elma-men@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8630503 Atividades secundárias 8610102	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS,ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.655.803/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/governante) (campo de preenchimento facultativo) Rodrigo Coelho Liutti			
DATA DA ASSINATURA 20/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Julio Frederico Muller Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RENE BORGES DE SOUZA MAT. Nº. 275813 ANALISTA JUCEMAT 08/11/18	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800057708



MT54801747



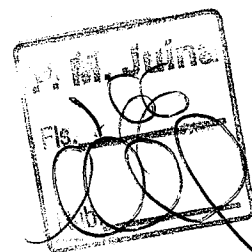
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2096164 em 08/11/2018 da Empresa RODRIGO COELHO LIUTTI, Nire 51101981891 e protocolo 181853752
11/09/2018. Autenticação: 709996AAE5F22E2357ECEA5CE7F30A358EE05F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/185.375-2 e o código de segurança NOU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

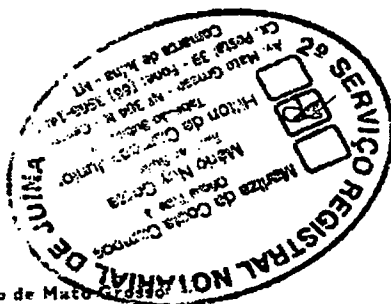
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/2

JUCEMAT!
P. 01
Ava



Seto de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91



7ª SEÇÃO DE REGISTRO E REGISTRAL DE JUNA MT

Estado de Mato Grosso

Reconheço por semelhança a(s) firma de:
RODRIGO COELHO LIUTTI

Selo: BEK-93404 Cod.: 02 R\$8,42
Juina, 26 de outubro de 2018

Mariza da Costa Campos Oficial e Tabelião



Handwritten signature and initials.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2096164 em 08/11/2018 da Empresa RODRIGO COELHO LIUTTI, Nire 51101981891 e protocolo 181853752 - 11/09/2018. Autenticação: 709996AAE5F22E2357ECEA5CE7F30A358EE05F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/185.375-2 e o código de segurança NOU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO COELHO LIUTTI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JUINA		UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M ☒ F ☐	ESTADO CIVIL Solteiro		
FILHO DE (pai) JOSE DUARTE LIUTTI		(mãe) MARLI DELFINO COELHO LIUTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-05-1987	IDENTIDADE número 1751297-2	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 025.474.701-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Travessa Nestor Pepino			NÚMERO 160
COMPLEMENTO Apartamento 01	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO -MT:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição/Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RODRIGO COELHO LIUTTI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Travessa Nestor Pepino			NÚMERO 160
COMPLEMENTO Apartamento 01	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Juina	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630-5/03 Atividades secundárias 8610-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Atividades médica ambulatorial restrita a consultas Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gestante/procurador) Rodrigo Coelho Liutti			
DATA DA ASSINATURA 03-03-14			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat.: 80690002 39, CNUCEMAT			

168
000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1109789230

PROIBIDO PLASTIFICAR
1109789230

NOME
RODRIGO COELHO LIUTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17512972 - SSP - MT

CPF
025.474.701-95

DATA NASCIMENTO
15/05/1987

FILIAÇÃO
JOSE DUARTE LIUTTI
MARLI DELFINO COELHO
LIUTTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
03701691321

VALIDADE
12/12/2020

HABILITAÇÃO
03/10/2005

OBSERVAÇÕES

Rodrigo C. Liutti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FOCA, MT

DATA EMISSÃO
17/11/2015

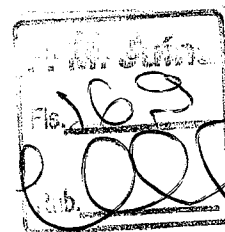
Fernando Martin Lopes
Diretor do Departamento de Identificação - MT

98276901086
MT623646196

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESENÇA MUNICIPAL DE JUIZ DE FOCA - MT
Em 20/02/2021
Servidor Autorizado

2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA ALERCLIN LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120178818-9	37.852.743/0001-08	24/07/2020	24/07/2020

Endereço Completo:

AVENIDA NOVE DE MAIO 439N SETOR 02 QUADRA21 LOTE 08 - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO-SOCORRO, EXAMES, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM, ESTETICA, VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA, ATIVIDADE INTEGRATIVAS E ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA.

Capital Social: R\$ 90.000,00

NOVENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 90.000,00

NOVENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
011.992.571-09	AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM	xxxxxxx	R\$ 86.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
048.774.391-10	HANNIHE LISSA BERGAMIM	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SÓCIO
793.007.901-53	LAIZ CONSUELO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SÓCIO
445.383.831-04	LISANE BOENIG BOGER	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SÓCIO
418.998.358-65	LISEHE BERGAMIN	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SÓCIO

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/02/2021

Número: 51201788189

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021 09:21

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM	5110227974-0	51201788189	xx	TRANSFORMACAO

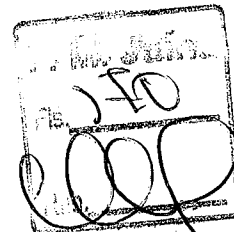
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000111012 e visualize a certidão)



21/023.974-3

Página 1 de 2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA ALERCLIN LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021 09:21

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000111012 e visualize a certidão)



21/023.974-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT



NOME
MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
21650241 SSP MT

CPF
045.722.361-86

DATA NASCIMENTO
15/11/1994

FILIAÇÃO
ANA MARCIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
A

ACC
A

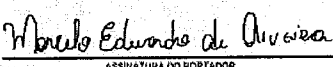
CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
05880332795

VALIDADE
20/06/2016

RENOVAÇÃO
16/06/2016

OBSERVAÇÕES



LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
05/07/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

79302651795
MT635460955

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1676973284

1676973284

QR-CODE



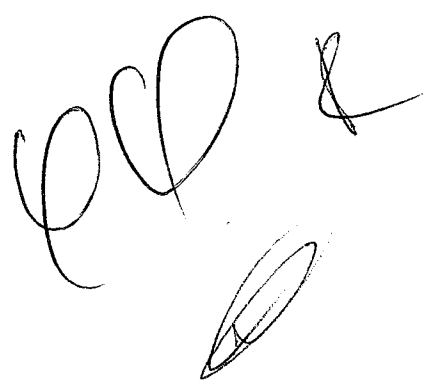
Al. Juina
Fls. 171
2002

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 25/04/2016

Servidor Autorizado



**ALTERAÇÃO Nº 1- E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM
CNPJ: 37.852.743/0001-08**

AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM, brasileira, médica, nascido em 08/10/1986, casada em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n.º 011.992.571-09 e carteira de habilitação 03736282472 DETRAN/MT, residente e domiciliado a Rua Marialva, 27 N, Setor G, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil.

Na condição de titular da empresa individual de nome empresarial **AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM**, CNPJ n.º 37.852.743/0001-08 com sede Rua Marialva, 27 N, Complemento Setor 16 Quadra 57 Lote 25, Bairro Setor G, Juína/MT, Brasil, CEP 78.320-000, resolve transformar a natureza jurídica da empresa para sociedade empresária limitada, na forma deliberada pelas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira: Transforma-se a presente empresa individual em sociedade empresária limitada que exercerá suas atividades sob nome empresarial **CLINICA ALERCLIN LTDA**.

Cláusula Segunda: Passa a sediar em novo endereço, sendo, Av. Nove de Maio, n.º 439N, Setor 02 Quadra 21 Lote 08, Bairro Modulo 02, Juína/MT, Brasil, CEP 78.320-000.

Cláusula Terceira: Altera seu objeto social para: atividade medica ambulatorial, atendimento hospitalar, pronto-socorro, exames, atividades de fisioterapia, enfermagem, estética, vacinação e imunização humana, atividade integrativas e anatomia patológica e citologia

Cláusula Quarta: O acervo empresarial da presente EMPRESA INDIVIDUAL passará a integrar o patrimônio da sociedade limitada sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

Cláusula Quinta: Admite-se na sociedade a;

Parágrafo primeiro - Sr^a. **HANNIHE LISSA BERGAMIM**, brasileira, empresária, nascido em 23/05/1996, solteira, inscrito no CPF n.º 048.774.391-10 e carteira de identidade 22702830 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves, n.º 200N N, Bairro Modulo 02, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil.

Parágrafo segundo - Sr^a. **LAIZ CONSUELO DA SILVA**, brasileira, empresária, nascido em 31/03/1972, solteira, inscrito no CPF n.º 793.007.901-53 e carteira de identidade 10703020 SESP/MT, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves, n.º 200N N, Bairro Modulo 02, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil.

Parágrafo terceiro - Sr^a. **LISANE BOENIG BOGER**, brasileira, empresária, nascido em 29/09/1967, solteira, inscrito no CPF n.º 445.383.831-04 e carteira de habilitação 04321253337 DETRAN/MT, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves, n.º 200N N, Bairro Modulo 02, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil.

Parágrafo Quarto - Sr^a. **LISEHE BERGAMIN**, brasileira, empresária, nascido em 26/02/1993, solteira, inscrito no CPF n.º 418.998.358-65 e carteira de identidade 20034962 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves, n.º 200N N, Bairro Modulo 02, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil.

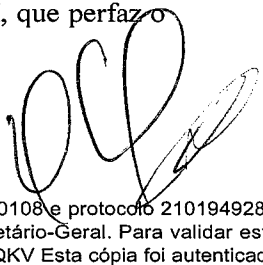
Cláusula Sexta: Da cessão e transferência de quotas, a sócia remanescente **AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM** detentora de 90.000 (noventa mil) quotas, realiza as seguintes cessão e transferência.

Parágrafo primeiro – A sócia Sr^a. **AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM** transfere parte das suas quotas de capital social, a sócia ingressante Sr^a. **HANNIHE LISSA BERGAMIM**, que perfaz o



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201788189 em 15/02/2021 da Empresa CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ 37852743000108 e protocolo 210194928 - 11/02/2021. Autenticação: 4558C2CAD083D2CC97B515EC7272F3271D01F1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/019.492-8 e o código de segurança gQKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

Cláusula Décima: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em ato sequencial, consolida-se o Contrato Social da sociedade empresária limitada que passa a ser transcrito da seguinte forma.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CLINICA ALERCLIN LTDA
CNPJ: 37.852.743/0001-08**

AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM, brasileira, médica, nascido em 08/10/1986, casada em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n.º 011.992.571-09 e carteira de habilitação 03736282472 DETRAN/MT, residente e domiciliado a Rua Marialva, 27 N, Setor G, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil.

HANNIHE LISSA BERGAMIM, brasileira, empresária, nascido em 23/05/1996, solteira, inscrito no CPF n.º 048.774.391-10 e carteira de identidade 22702830 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves, n.º 200N N, Bairro Modulo 02, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil.

LAIZ CONSUELO DA SILVA, brasileira, empresária, nascido em 31/03/1972, solteira, inscrito no CPF n.º 793.007.901-53 e carteira de identidade 10703020 SESP/MT, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves, n.º 200N N, Bairro Modulo 02, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil.

LISANE BOENIG BOGER, brasileira, empresária, nascido em 29/09/1967, solteira, inscrito no CPF n.º 445.383.831-04 e carteira de habilitação 04321253337 DETRAN/MT, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves, n.º 200N N, Bairro Modulo 02, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil.

LISEHE BERGAMIN, brasileira, empresária, nascido em 26/02/1993, solteira, inscrito no CPF n.º 418.998.358-65 e carteira de identidade 20034962 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves, n.º 200N N, Bairro Modulo 02, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil.

Na condição de sócio(s) da Sociedade Empresária Limitada **CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ: 37.852.743/0001-08**, com sede Av. Nove de Maio, n.º 439N, Setor 02 Quadra 21 Lote 08, Bairro Modulo 02, Juína/MT, Brasil, CEP 78.320-000, ajustam as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO.

Cláusula Primeira: A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial **CLINICA ALERCLIN LTDA**, e terá sua sede a Av. Nove de Maio, n.º 439N, Setor 02 Quadra 21 Lote 08, Bairro Modulo 02, Juína/MT, Brasil, CEP 78.320-000.

DO OBJETO SOCIAL E TEMPO DE DURAÇÃO.

Cláusula Segunda: Objeto social; atividade medica ambulatorial, atendimento hospitalar, pronto-socorro, exames, atividades de fisioterapia, enfermagem, estética, vacinação e imunização humana, atividade integrativas e anatomia patológica e citologia.

Cláusula Terceira A sociedade iniciou suas atividades em 24 de julho de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DAS FILIAIS.

Cláusula Quarta: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201788189 em 15/02/2021 da Empresa CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ 37852743000108 e protocolo 210194928 - 11/02/2021. Autenticação: 4558C2CAD083D2CC97B515EC7272F3271D01F1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/019.492-8 e o código de segurança gQKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Cláusula Décima Segunda. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Décima Terceira. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

DO FORO:

Fica eleito o foro de Juína – Mato Grosso. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Juína – Mato Grosso, 08 de fevereiro de 2020.

AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM
CPF n.º 011.992.571-09

HANNIHE LISSA BERGAMIM
CPF n.º 048.774.391-10

LAIZ CONSUELO DA SILVA
CPF n.º 793.007.901-53

LISANE BOENIG BOGER
CPF n.º 445.383.831-04

LISEHE BERGAMIN
CPF n.º 418.998.358-65

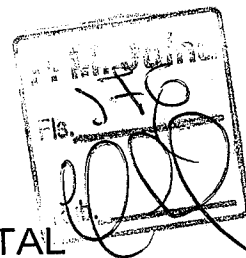


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201788189 em 15/02/2021 da Empresa CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ 37852743000108 e protocolo 210194928 - 11/02/2021. Autenticação: 4558C2CAD083D2CC97B515EC7272F3271D01F1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/019.492-8 e o código de segurança gQKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA ALERCLIN LTDA, de CNPJ 37.852.743/0001-08 e protocolado sob o número 21/019.492-8 em 11/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201788189, em 15/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.774.391-10	HANNIHE LISSA BERGAMIM
793.007.901-53	LAIZ CONSUELO DA SILVA
445.383.831-04	LISANE BOENIG BOGER
011.992.571-09	AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM
418.998.358-65	LISEHE BERGAMIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
793.007.901-53	LAIZ CONSUELO DA SILVA
048.774.391-10	HANNIHE LISSA BERGAMIM
011.992.571-09	AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM
418.998.358-65	LISEHE BERGAMIN
445.383.831-04	LISANE BOENIG BOGER

Cuiabá, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

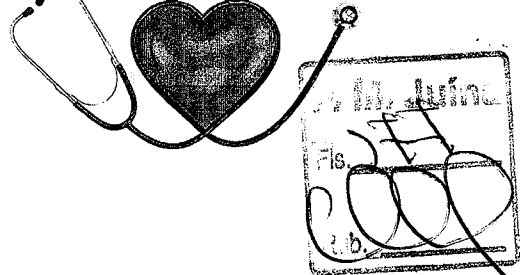


Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2021, às 18:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/019.492-8.



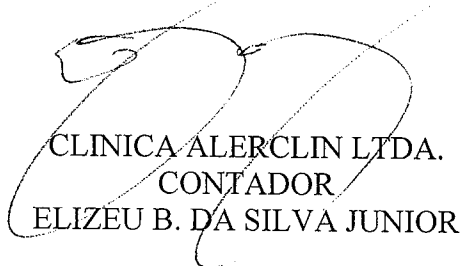


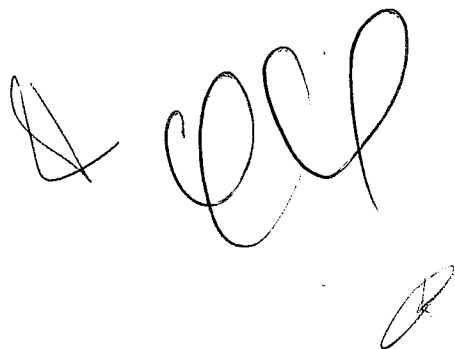
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

A Signatária CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ/MF n.º 37.852.743/0001-08 neste ato representada pelo Sr. ELIZEU BEZERRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, contador, nascido, solteiro, inscrito no CPF n.º 020.512.071-78 e CRC/MT 016820, residente e domiciliado a Rua Marialva, 27 N, Setor G, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA por seu representante legal infra assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

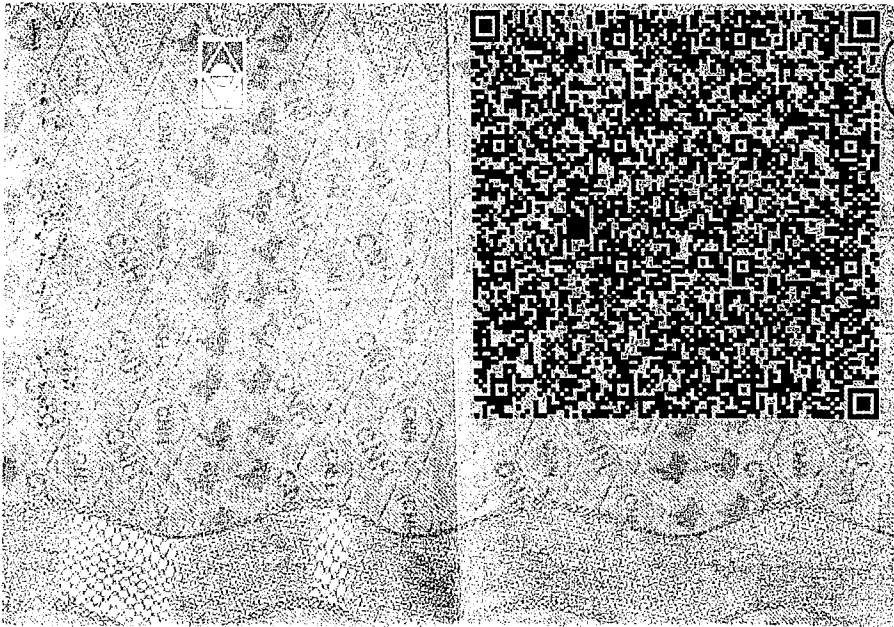
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Juína – Mato Grosso, dia 22 de Fevereiro de 2021.


CLINICA ALERCLIN LTDA.
CONTADOR
ELIZEU B. DA SILVA JUNIOR



22. Junho
178
000



1.8
Controle Digital
LTV
Poder Judiciário
Código do Servidor

2º SERVIÇO REGISTRAL E REGISTRO DE JUIZADO / MT
Av. Manoel Góes, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1406
Praça da Cadeia, 100 - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1406

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BNC 26540 Cod.: 06
Juína, 22 de fevereiro de 2021
Valor R\$: R\$3,30

[Assinatura]

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Servidor: 001 - Auto de Fato e de Registro

1826630713

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTER NACIONAL DE REGISTRO

VALOR EM TUDO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1826630713

Nome: **ANANDA ISABELLA BOTEELHO BERGAMINI**

CPF: **48552927589 MT**

DATA NASCIMENTO: **08/10/1986**

ENDEREÇO: **DEBUS MANOEL DA SILVA
KUNITER BOTEELHO DA SILVA**

PERMISSÃO: **17/07/2021**

DATA EMISSÃO: **23/11/2005**

LOCAL: **JUÍNA, MT**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMITEnte: *[Assinatura]*

MATO GROSSO

DF ACAL AP AM

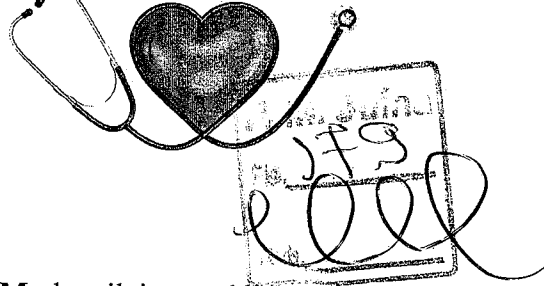
SERVIÇO REGISTRAL E REGISTRO DE JUIZADO DE JUÍNA

Marizta de Costa Campos
Houza Aparecida Garcia Fialto
Vanessa Oliveira da Costa Durães
Celia Lúcia Gomes
Ercilene Autuori
Av. Manoel Góes, 304 N - Centro
Cidade Postal 39 - Fone: (66) 3566-1406
Comarca de Juína - MT

[Assinatura]

[Assinatura]

ALERCLIN



Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s)
OUTORGANTE AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM, brasileira, médica, nascido em 08/10/1986, casada em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n.º 011.992.571-09 e carteira de habilitação 03736282472 DETRAN/MT, residente e domiciliado a Rua Marialva, 27 N, Setor G, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil., nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO, MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2165024-1, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.722.361.86, residente e domiciliado na Rua dos Canários, n.º 69n, Bairro Modulo 04, no Município de Juína/MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 014/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA- REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

Juína – Mato Grosso, dia 22 de Fevereiro de 2021.

Amanda Botelho Bergamim
AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 2566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

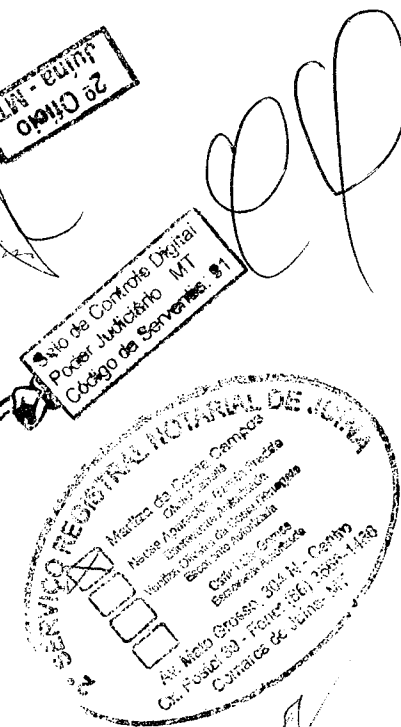
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 - Ato de Notas e de Registro

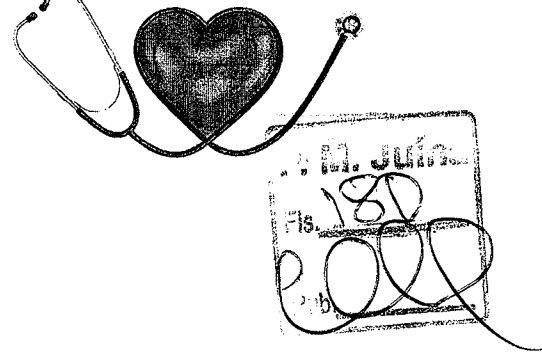
Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM
Termo: 196892

Selo: BNC- 26600 Cod.: 22 R\$7,10

Juína, 22 de fevereiro de 2021
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

e-mail: servico@juina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

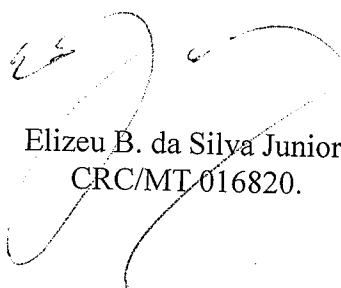


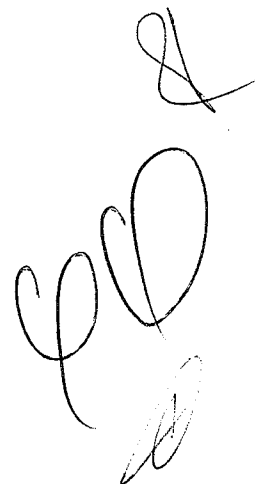


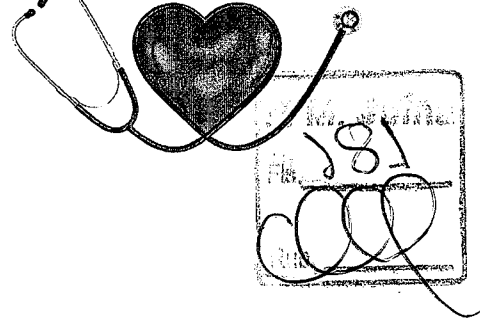
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

A Signatária CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ/MF n.º 37.852.743/0001-08 por intermédio de seu contador o Sr. Elizeu Bezerra da Silva Junior portador CPF/MF n.º 020.512.071-78 e inscrito no CRC 016820, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que a empresa, CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ/MF n.º 37.852.743/0001-08, é considerada uma Sociedade Limitada, com receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00, portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Juína – Mato Grosso, dia 22 de Fevereiro de 2021.


Elizeu B. da Silva Junior.
CRC/MT 016820.





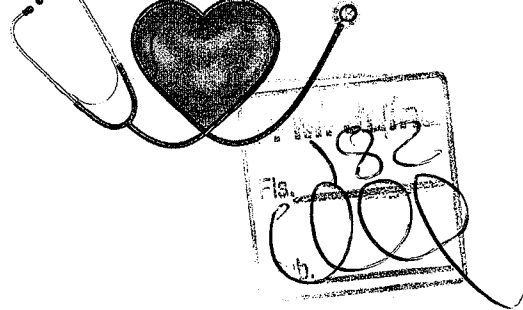
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

A Signatária CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ/MF n.º 37.852.743/0001-08 neste ato representada pelo Sr. AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM, brasileira, médica, nascido em 08/10/1986, casada em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n.º 011.992.571-09 e carteira de habilitação 03736282472 DETRAN/MT, residente e domiciliado a Rua Marialva, 27 N, Setor G, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA por seu representante legal infra assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Juína – Mato Grosso, dia 22 de Fevereiro de 2021.

Amanda Isabela Botelho Bergamim
CLINICA ALERCLIN LTDA.



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2165024-1, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.722.361.86, residente e domiciliado na Rua dos Canários, n.º 69n, Bairro Modulo 04, no Município de Juína/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 014/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS EM UBS/ESF-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE ROA-REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E E-SUS/PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM ATENDIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

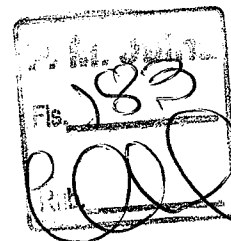
Juína – Mato Grosso, dia 22 de Fevereiro de 2021.

América Helena Betelha Bysanin
CLINICA ALERCLIN LTDA.

Informações Importantes:
Razão Social: CLINICA ALERCLIN LTDA
Nome de Fantasia: ALERCLIN
CNPJ n.º: 37.852.743/0001-08



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160030242-5	39.316.380/0001-03	05/10/2020	05/10/2020

Endereço Completo:

RUA BENTO NORBERTO 149 N FUNDOSFUNDOS - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES A URGENCIAS. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
031.426.541-43	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/10/2020

Número: 51600302425

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2021 15:00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2021 15:00

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

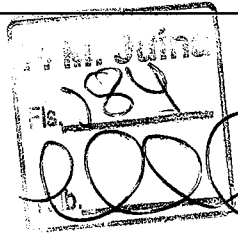
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000105787 e visualize a certidão)



21/022.014-7

Página 1 de 1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

JUINA
Local

5 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
☐ SIM	☐ SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
☐ NÃO	☐ NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/116.498-1	MTP2000152724	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
031.426.541-43	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600302425 em 05/10/2020 da Empresa WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI, Nire 51600302425 e protocolo 201164981 - 05/10/2020. Autenticação: 35949A42B4AC1284F74F80121BADAF5F95B20AD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/116.498-1 e o código de segurança JVoN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI



WALQUIRIA GELINSKI HENICKA, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICA, Solteira, data de nascimento 10/03/1990, nº do CPF 031.426.541-43, documento de identidade 1631792-0, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA BENTO NORBERTO, número 149 N, FUNDOSFUNDOS, bairro / distrito MODULO 02, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES A URGENCIAS. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BENTO NORBERTO, número 149 N, FUNDOSFUNDOS, bairro / distrito MODULO 02, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MTP2000152724



MT29541599

1/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600302425 em 05/10/2020 da Empresa WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI, Nire 51600302425 e protocolo 201164981 - 05/10/2020. Autenticação: 35949A42B4AC1284F74F80121BADAF5F95B20AD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/116.498-1 e o código de segurança JVoN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



JUINA, MT, 5 de Outubro de 2020.

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MTP2000152724



MT29541599

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600302425 em 05/10/2020 da Empresa WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI, Nire 51600302425 e protocolo 201164981 - 05/10/2020. Autenticação: 35949A42B4AC1284F74F80121BADAF5F95B20AD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/116.498-1 e o código de segurança JVoN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

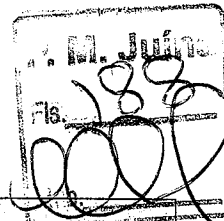
pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/116.498-1	MTP2000152724	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
031.426.541-43	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA

Página 1 de 1

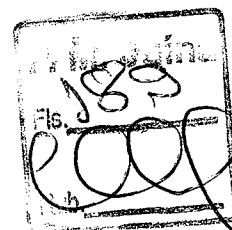


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600302425 em 05/10/2020 da Empresa WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI, Nire 51600302425 e protocolo 201164981 - 05/10/2020. Autenticação: 35949A42B4AC1284F74F80121BADAF5F95B20AD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/116.498-1 e o código de segurança JVoN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI, de NIRE 5160030242-5 e protocolado sob o número 20/116.498-1 em 05/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600302425, em 05/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Janelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.426.541-43	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.426.541-43	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA

Cuiabá, segunda-feira, 05 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Janelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2020, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/116.498-1.

Página 1 de 1

Assinaturas manuscritas



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600302425 em 05/10/2020 da Empresa WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI, Nire 51600302425 e protocolo 201164981 - 05/10/2020. Autenticação: 35949A42B4AC1284F74F80121BADAF5F95B20AD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/116.498-1 e o código de segurança JVoN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Assinatura manuscrita
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

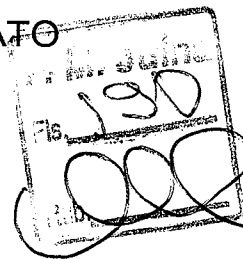
pág. 6/7

Assinatura manuscrita



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 05 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600302425 em 05/10/2020 da Empresa WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI, Nire 51600302425 e protocolo 201164981 - 05/10/2020. Autenticação: 35949A42B4AC1284F74F80121BADAFA5F95B20AD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/116.498-1 e o código de segurança JVoN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

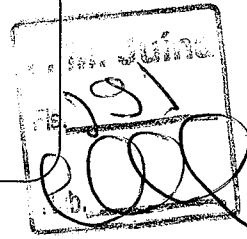
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI

CNPJ N. 39.316.380/0001-03

RUA BENTO NORBERTO, 149 N, MODULO 02, FUNDOS, CEP 78.320-000 JUÍNA/MT



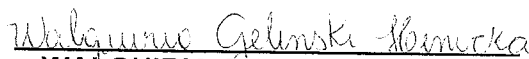
ANEXO II Pregão Presencial nº 014/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 014/2021

O Signatário **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **39.316.380/0001-03**, por seu representante legal/preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeito do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

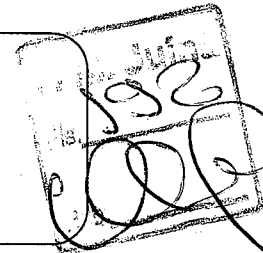
JUÍNA, MT – 12 de Fevereiro de 2021.


WALQUIRIA GELINSKI HENICKA
CPF: 031.426.541-43

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI

CNPJ N. 39.316.380/0001-03

RUA BENTO NORBERTO, 149 N, MODULO 02, FUNDOS, CEP 78.320-000 JUÍNA/MT



ANEXO – VI
Pregão Presencial n.º 014/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

O Signatário **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **39.316.380/0001-03**, neste ato representado pela Sra. WALQUIRIA GELINSKI HENICKA, RG n.º 1631792-0 - SESP/MT e do CPF/MF n.º 031.426.541-43, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

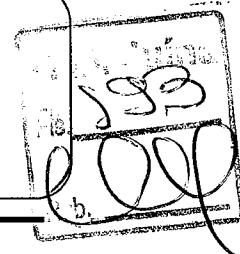
JUÍNA, MT – 12 de fevereiro de 2021.

Walquiria Gelinski Henicka
WALQUIRIA GELINSKI HENICKA
CPF: 031.426.541-43

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI

CNPJ N. 39.316.380/0001-03

RUA BENTO NORBERTO, 149 N, MODULO 02, FUNDOS, CEP 78.320-000 JUÍNA/MT



ANEXO – VII Pregão Presencial n.º 014/2021

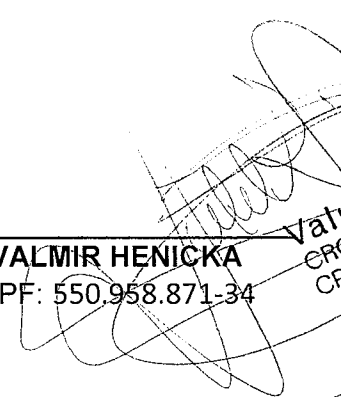
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 014/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DE RECEITA

O Signatário **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **39.316.380/0001-03**, por intermédio de seu Contador **VALMIR HENICKA** portador da carteira de identidade RG 0924496-4 SJ/MT e inscrito no CPF 550.958.871-34, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2021, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis as pena da Lei, que a empresa **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **39.316.380/0001-03**, é considerada uma empresa de direito privado, com receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), portanto está apta a gozar dos benefícios dos art. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art.34, da Lei Federal n. 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA, MT – 12 de fevereiro de 2021.


VALMIR HENICKA
CPF: 550.958.871-34
Valmir Henicka
CRC-MT - 008256/O-6
CPF: 550.958.871-34

CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Servidor Autorizado
 15/01/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

WALQUIRIA G. HENICKA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1631792-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2017

NOME WALQUIRIA GELINSKI HENICKA

RELACIONADO

WILSON HENICKA

SUZANA DE FATIMA GELINSKI HENICKA

NATURALIDADE JUÍNA-MT

DATA DE NASCIMENTO 10/03/1990

CCC. ORIGEM C. NASC. TERM. 6.569 LIV. 6-A FLS. 243

JUÍNA-MT

CPF 031.426.541-43

ASSINATURA DO DIRETOR

2a Via 029

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Handwritten signature and the text "Flora, Gloria" in the center of the page.

Handwritten signature below the central text.

Handwritten signature below the previous one.

Handwritten signatures at the bottom left of the page.

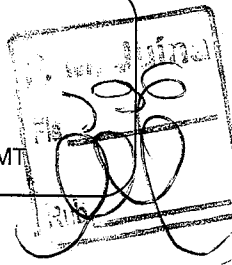
Small handwritten mark or signature at the bottom center.

Handwritten signature "Flora, Gloria" and a rectangular stamp containing the text "A. M. Juina" and "Fls. 155" with a signature over it, located at the top right.

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI

CNPJ N. 39.316.380/0001-03

RUA BENTO NORBERTO, 149 N, MODULO 02, FUNDOS, CEP 78.320-000 JUINA/MT

**ANEXO VIII****Pregão Presencial n.º 014/2021****PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º **39.316.380/0001-03** e inscrição estadual - ISENTA, estabelecida no endereço **RUA BENTO NORBERTO, 149 N, MÓDULO 02, FUDOS, JUINA - MT**, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	UNIDADE	Qtde.	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
		TCE					
10	44612	4672	Serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/PACS CENTRAL- ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC- PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO; E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECEndo A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	16.000,00	192.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

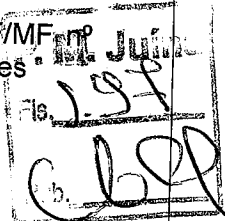
Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: **66 – 9 9699-9819** E-mail: **walquiriahenicka@hotmail.com**
b) Banco Agência nº: Conta nº:

De acordo com a legislação em vigor, eu, **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA**, CPF/MF nº **031.426.541-43**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

JUÍNA, MT – 12 de fevereiro de 2021.

Walquiria Gelinski Henicka
WALQUIRIA GELINSKI HENICKA
CPF: 031.426.541-43



PO

R

MF

all

4

Alana Maria



ESCRITO

● Escrito

● Depar

● Decla

● Decla



(66) 3



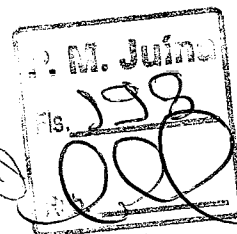
(66) 9



domin

Rua dos Car

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO JUÍNA MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA MT
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 014/2021
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: CLINICA ALERCLIN LTDA;
CNPJ/MF DA LICITANTE: 37.852.743/0001-08.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESCRITO

● Escrito

● Depar

● Decla

● Decla



(66) 3



(66) 9



domin

Rua dos Car

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

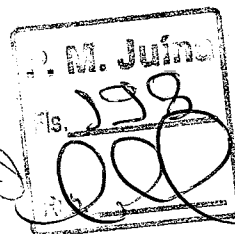
[Handwritten signature]

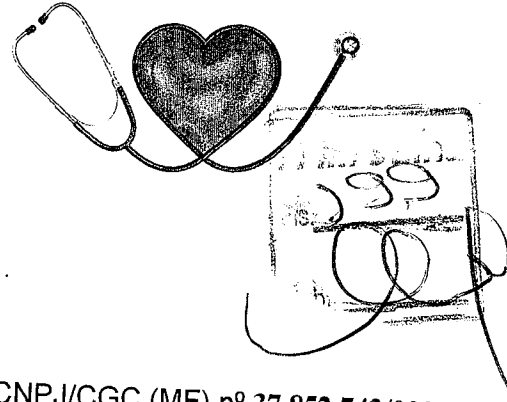
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO JUÍNA MT
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA MT
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 014/2021
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: CLINICA ALERCLIN LTDA;
CNPJ/MF DA LICITANTE: 37.852.743/0001-08.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **CLINICA ALERCLIN LTDA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 37.852.743/0001-08, estabelecida no endereço Av. Nove de Maio, n.º 439N, Setor 02 Quadra 21 Lote 08, Bairro Modulo 02, Juína/MT, Brasil, CEP 78.320-000., em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UN.	VLR TOTAL
3	44611	4672	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 04-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECCENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.		R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

Cento e noventa e dois mil reais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (66) 8433-0395 E-mail: AMANDINHA_ISA1@HOTMAIL.COM
b) Banco 748 - SICREDI S/A Agência nº:0821 Conta nº: 53455-4

De acordo com a legislação em vigor, eu, AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM, CPF/MF nº 011.992.571-09, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína – Mato Grosso, dia 22 de Fevereiro de 2021.

Amanda Bergamim
CPF nº 011.992.571-09

CLINICA ALERCLIN LTDA.
37.852.743/0001-08

AO PREGOEIRO
PODER EXECUTIVO
TRAVESSA EMANUELA
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE N. 01
ARYELA BERGAMINI
CNPJ: 27.769.258-00

ANEXO I

Item	Código	Cod TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	44610	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO PALMITEIRA -ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 15.999,00	R\$ 191.988,00
2	44606	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO BAIRRO SAO JOSE OPERARIO/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 15.999,00	R\$ 191.988,00
	44611	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 04-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 15.999,00	R\$ 191.988,00
4	44607	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE II-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 15.999,00	R\$ 191.988,00
5	44608	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE III-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 15.999,00	R\$ 191.988,00
	44609	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 EQUIPE I-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 15.999,00	R\$ 191.988,00
7	475979	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 EQUIPE II-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 15.999,00	R\$ 191.988,00
8	44605	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL I/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO APRESENTACAO DE ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 15.999,00	R\$ 191.988,00
9	44613	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL II/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 15.999,00	R\$ 191.988,00

M. Juí-

15.999,00 191.988,00

15.999,00 191.988,00

15.999,00 191.988,00

15.999,00 191.988,00

15.999,00 191.988,00

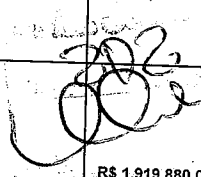
15.999,00 191.988,00

15.999,00 191.988,00

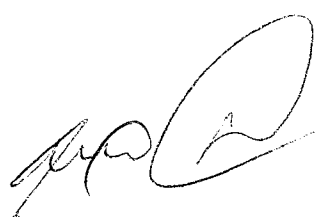
15.999,00 191.988,00

15.999,00 191.988,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

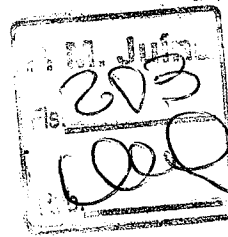
10	44612	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/PACS CENTRAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECCENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 15.999,00	R\$ 191.988,00
						 R\$ 1.919.880,00	

VALOR POR EXTENSO: Hum milhão novecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais





**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

Proposta que faz a empresa ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 27.769.254/0001-25, estabelecida no endereço (Av. J K, 1479-N, EXP COMERCIAL AR-01, LOTE 37, CP. 213, Juína, MT, CEP 78.320-000), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus **ANEXO I**:

VIDE ANEXO I

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

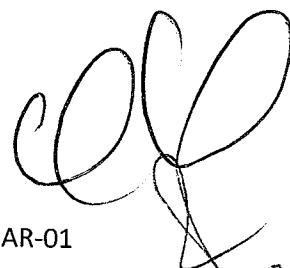
- a) Fone/Fax: (66)9.9998-7773, E-mail: wekexell@gmail.com
- b) Banco Sicoob, Agência nº: 4425, Conta nº: 8511-1

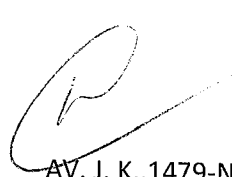
De acordo com a legislação em vigor, eu, ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA, CPF/MF nº 000.516.461-37, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína-MT, 25 de fevereiro de 2021.


ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA
CPF.: 000.516.461-37







AV. J. K., 1479-N, LOTE 37, CP.: 213 – BAIRRO: EXP. COMERCIAL AR-01
FONE CELULAR (66)9.8415-1559
78.320-000 – JUÍNA - MT




Anexo VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

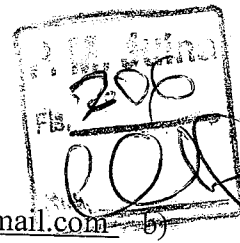
Proposta que faz a empresa Joice Trevisan, inscrita no CNPJ sob o nº 21 806 071 0001 56 sediada à Rua Paineira, 221 S – Quadra 08 – Lote 13 Padre Duílio - Juína-MT – 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	44607	4672	Serviço-Mensal	012	Atendimento medico na ubs/esf do modulo 05 equipe II-atendimento integral seguindo normativas do ministério da saúde, devendo cumprir carga horaria de 40 horas semanais nos períodos matutino e vespertino, apresentação de roa registro de ocorrências ambulatoriais e pec-prontuario eletronico do cidadão, com atendimento mínimo de 15 pacientes no período matutino e 15 pacientes no periodo vespertino; e realizar atividades de acordo com a portaria 2488/2011 que aprova a politica nacional da atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para ESF e o PACS.	16.000,00	192.000,00

Valor Total Por Extenso: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Rua Paineira, 221 S - Quadra 08 – Lote 13 - Padre Duílio
Juína-MT – 78320-000



Os dados da nossa empresa são:

Os dados da nossa empresa são: a) Fone/Fax: 66 9 9961 1976 E-mail: joicetrevisan@hotmail.com
Banco: Caixa Econômica Federal Agência nº: 3435 Conta nº: 8581 . De acordo com a legislação em vigor,
eu, Joice Trevisan CPF/MF 024 917 911 37 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas
informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina-MT 18 de fevereiro de 2021

Joice Trevisan

RG n. 1163605 – SESDEC – RO

21.806.071/0001-56

JOICE TREVISAN - ME

RUA PAINEIRA, 221 S - PADRE DUILIO
CEP 78320-000

JUINA

MT

Rua Paineira, 221 S - Quadra 08 – Lote 13 - Padre Duílio
Juina-MT – 78320-000

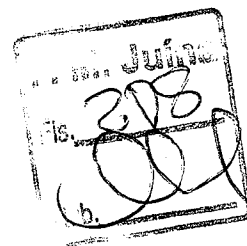
Alana Alencar

AO PREGOEIRO DESIGNADO
PODER EXECUTIVO-JUÍNA-M
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014

ENVELOPE N.º

NOME DA LICITANTE: B SOUZA
CNPJ/MF DA LICITANTE: 37.788.111/0001-90

B SOUZA GENARO SERVICOS MEDICOS
CNPJ 37.783.745/0001-84
Tel. (65) 9934-1929
R ANTONIO MARTINS, 64 N, MÓDULO 02, JUÍNA – MT.
CEP: 78.320-000.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **B SOUZA GENARO SERVICOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **37.783.745/0001-84** e inscrição estadual nº Isenta de Inscrição Estadual, estabelecida no endereço R Antonio Martins, 64 N, Módulo 02, Juína/MT, CEP: 78.320-000. Para atendimento do objeto destinado a município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Cod TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	44608	4672	serviço/mensal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 05 EQUIPE III-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (65) 9934-1929 E-mail: barbaragenaro@hotmail.com
b) Banco BANCO DO BRASIL Agência nº: 2226-8 Conta Corrente nº 35.813-4

De acordo com a legislação em vigor, eu, **BARBARA SOUZA GENARO**, CPF/MF nº **046.663.571-06**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína/MT, 23 de Fevereiro de 2021.

Barbara

Barbara Souza Genaro
BARBARA SOUZA GENARO
CPF/MF nº 046.663.571-06

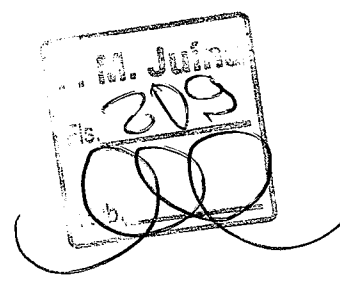
37.783.745/0001-84
B SOUZA GENARO SERVICOS MEDICOS

RUA ANTONIO MARTINS, 64 N - MÓD. 02
CEP 78 320-000

JUÍNA

MT

Handwritten signature and text, possibly "Hana glauco".



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa ALANA DE O. ALARCAO MORAIS, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 29.413.933/0001-92 e inscrição estadual nº (isenta) estabelecida no endereço rua vanor lauro de melo, nº 47N, APT 11, modulo 01, Juína-MT, CEP:78320, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	COD. TCE	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	44605	4672	serviço/men sal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF RURAL I/POSTOS DE SAUDE ZONA RURAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO APRESENTACAO DE ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.00 0,00
10	44612	4672	serviço/men sal	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/PACS CENTRAL-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.	R\$ 16.000,00	R\$ 192.00 0,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e noventa e dois mil reais relacionado para o item 08 e Cento e noventa e dois mil reais relacionado para o item 10, totalizando o valor de trezentos e oitenta e quatro mil reais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 9 8448-3303 E-mail: alanaalarcao@gmail.com

b) Banco Brasil Agência nº: 2226-8 Conta nº: 31662-8

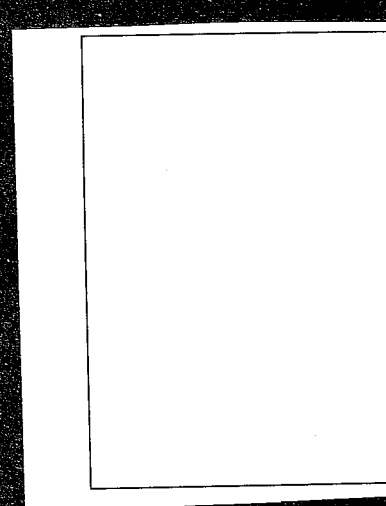
De acordo com a legislação em vigor, eu, ALANA DE OLIVEIRA ALARCAO MORAIS, CPF/MF nº 042.827.271-10, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

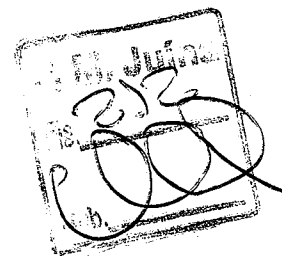
JUÍNA-MT, 18 de FEVEREIRO de 2021.

Alana de Oliveira Alarcão Moraes
Assinatura e carimbo
(representante legal)

Dra. Alana de O. Alarcão Moraes
MÉDICA
CRM-MT 9.504

Rua Vanor de Lauro de Melo-Fone: (66) 9 8448-3303-JUÍNA - MT
E-mail: alanaalarcao@gmail.com





Anexo VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa PAULO CESARE FRIZANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 28 510 057 0001 50 sediada à Av. Olavo Inácio Henz, 692N –Eixo comercial III– Juína-MT – 78320-000 , para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Código o TCE	Unidade	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	44606	4672	Serviço- Mensal	012	Atendimento médico na ubi/esf do bairro São José Operário/postos de saúde zona rural-atendimento integral seguindo normativas do ministério da saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais nos períodos matutino e vespertino, apresentação de roa - registro de ocorrências ambulatoriais e pec-prontuário eletrônico do cidadão, com atendimento mínimo de 15 pacientes no período matutino e 15 pacientes no período vespertino; e realizar atividades de acordo com a portaria 2488/2011 que aprova a política nacional da atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica , para ESF e o PACS.	16.000,00	192.000,00

Valor Total Por Extenso: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

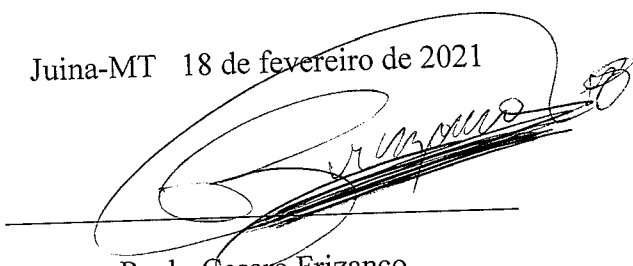
Os dados da nossa empresa são:

Av. Olavo Inácio Henz, 692 N - Eixo Comercial III -
Juína-MT – 78320-000

PAULO CESARE FRIZANCO
CNPJ 28 510 057 0001 50

Os dados da nossa empresa são: a) Fone/Fax: 65 999960916 E-mail: paulo_cfl@hotmail.com b) Banco Bradesco Agência nº: 3218 Conta nº: 22755-2. De acordo com a legislação em vigor, eu, Paulo Cesar Frizanco, CPF/MF 024 848 291 24 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

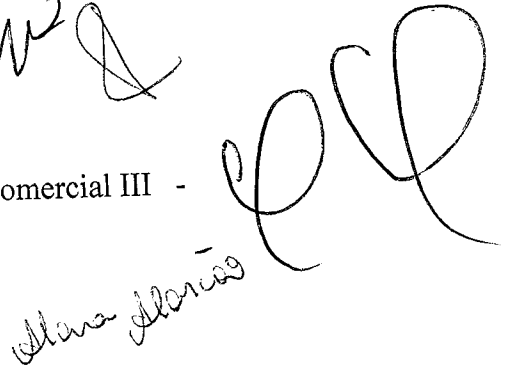
Juina-MT 18 de fevereiro de 2021



Paulo Cesare Frizanco

RG n.º 18129692 – SESP-MT

Av. Olavo Inácio Henz, 692 N - Eixo Comercial III -
Juina-MT – 78320-000



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA
CNPJ/MF DA LICITANTE: 39.769.531/0001-89

PROPOSTA DE PREÇOS

255
15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 39.769.531/0001-89 e estabelecida no endereço AVENIDA CARMEM MIRANDA, 654, MODULO 02, JUÍNA/MT – CEP: 78.320-000 para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	CODIGO TCE	QTDE	DESCRICAO	MARCA	VALOR UNITARIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
6	44609	4672	012	ATENDIMENTO MEDICO NA UBS/ESF DO MODULO 06 EQUIPE I-ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTACAO DE ROA REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS E PEC-PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO, COM ATENDIMENTO MINIMO DE 15 PACIENTES NO PERIODO MATUTINO E 15 PACIENTES NO PERIODO VESPERTINO;E REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2488/2011 QUE APROVA A POLITICA NACIONAL DA ATENCAO BASICA, ESTABELECENDO A REVISAO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA, PARA ESF E O PACS.		R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e noventa e dois mil reais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

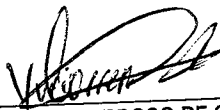
(Handwritten signatures and marks)

Barbosa

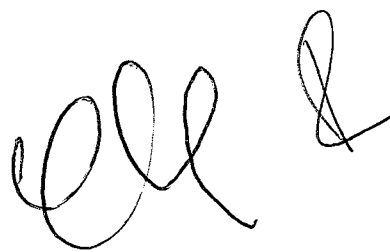
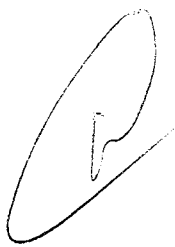
Almeida

a) Fone/Fax: (65)99236-1761, E-mail: yuri_correa_oliveira@hotmail.com/yuri_correa@icloud.com, b) Banco 756 Agência nº: 4425-3 Conta nº: 25.046-5 De acordo com a legislação em vigor, eu, Yuri Santos Correa Cardoso de Oliveira, CPF/MF nº 007.957.171-99, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína/MT; 25 de fevereiro de 2021



YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL


Mora Moraes

AO PREGOEIRO DESIGNADO

PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT

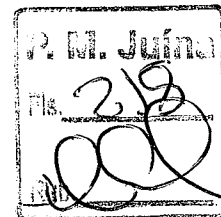
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS

NOME DA LICITANTE: RODRIGO COELHO LIUTTI

CNPJ/MF DA LICITANTE: 19 655 803 0001 02



Anexo VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa Rodrigo Coelho Liutti, inscrita no CNPJ sob o nº 19 655 803 0001 02 sediada à Rua Porto Alegre, 301N – módulo 03– Juína-MT – 78320-000 , para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	44610	4672	Serviço-Mensal	012	Atendimento medico na ubi/esf do bairro Palmiteira -atendimento integral seguindo normativas do Ministério Da Saúde, devendo cumprir carga horaria de 40 horas semanais nos períodos matutino e vespertino, apresentação de ROA registro de ocorrências ambulatoriais e pec-prontuário eletrônico do cidadão, com atendimento mínimo de 15 pacientes no período matutino e 15 pacientes no período vespertino ;e realizar atividades de acordo com a portaria 2488/2011 que aprova a política nacional da atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para ESF e o PACS.	16.000,00	192.000,00

Valor Total Por Extenso: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

19.655.803/0001-02
RODRIGO COELHO
LIUTTI

Rua Porto Alegre, 301 N
Mód. 03 - CEP 78.320-000

Rua Porto Alegre, 301 N – Módulo 03 -
Juína-MT – 78320-000

Barbara
Gu
P
Almeida Junior
MF

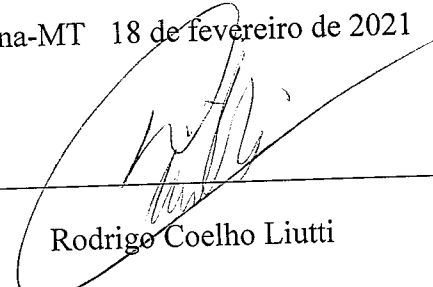
RODRIGO COELHO LIUTTI
CNPJ 19 655 803 0001 02



Os dados da nossa empresa são:

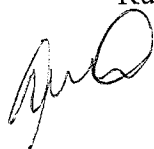
Os dados da nossa empresa são: a) Fone/Fax: 66 9 8415 6899 E-mail: rodrigocliutti@hotmail.com b)
Banco: Caixa Econômica Federal Agência nº: 3435 Conta nº: 706-2. De acordo com a legislação em
vigor, eu, Rodrigo Coelho Liutti, CPF/MF 025.474.701-95 declaro estar ciente da responsabilidade que
assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

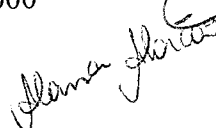
Juina-MT 18 de fevereiro de 2021


Rodrigo Coelho Liutti
RG n.º 1751297-2 – SSP-MT

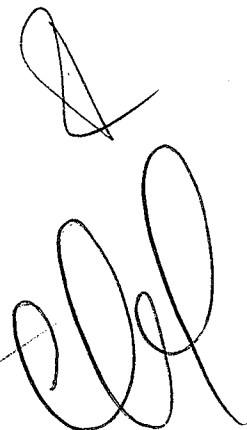
19.655.803/0001-02
RODRIGO COELHO
LIUTTI
Rua Porto Alegre, 301 N
Mód. 03 - CEP 78.320-000
JUÍNA MT

Rua Porto Alegre, 301 N – Módulo 03 -
Juina-MT – 78320-000









9 H O P

11. June
300
300
300

P

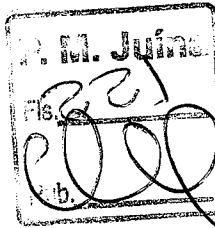
✓

~~CP~~

Jane Jones

P

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.316.380/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2020
NOME EMPRESARIAL WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENTO NORBERTO	NÚMERO 149 N	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALQUIRIAHENICKA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 9699-9819
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

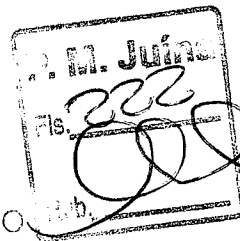
Emitido no dia 23/02/2021 às 11:04:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

1215/2020

C. M. C.

14305775877

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI

Denominação Comercial

CPF/CNPJ

39.316.380/0001-03

Inscrição Estadual

Início das Atividades

22/10/2020

Validade

30/03/2021

Endereço

Rua RUA BENTO NORBERO, 149-N, SEDE

Bairro

BAIRRO MODULO 2

Matrícula

Setor

2

Quadra

10

Lote

2

Unidade

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

20,00

Funcionários

0

Alíquota ISS%

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.3.0-5.03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s)

86.1.0-1.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

86.1.0-1.02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.3.0-5.99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

SÓCIOS

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA

CPF:31.426.541-43

Karina Souza Rezer
Diretora do Departamento
de Tributação
Data 29/09/2019

Emissão em: 26/11/2020

Horário de Funcionamento

Observações

Código de Autenticidade

691348260

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

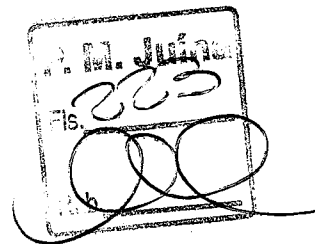
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Em 25/11/2020

Servidor Autorizado

Alice Almeida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**
CNPJ: **39.316.380/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:10:31 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

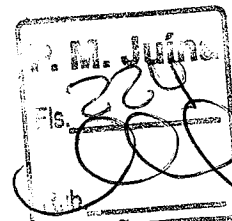
Código de controle da certidão: **B5A7.16AA.17DC.C99C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Walter Gelinski



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0031209087

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 12/02/2021 Hora da emissão: 13:57:31

Nome/denominação do sujeito passivo: **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**
CNPJ: 39.316.380/0001-03 /

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

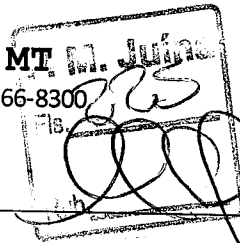
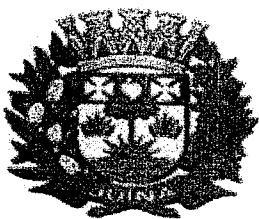
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 13/03/2021. /

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9TUKAT2MA22A27M



Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
87/2021	12/02/2021	13/04/2021 /
Nome/Razão Social WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI		Matricula 180330
		CPF / CNPJ 39.316.380/0001-03
Endereço Rua Bento Norberto		Número 149 N
		Bairro Modulo 02
Complemento Fundosfundos	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	
		CEP 78320-000
Finalidade		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de dívida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 12/02/2021 / Certidão com Validade até: 13/04/2021		 2059251402

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document]

2. M. Juina
Fis. 226
Ab.

15/02/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.316.380/0001-03
Razão Social: WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI
Endereço: RUA R BENTO NORBERTO 149 N FUNDOS / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021

Certificação Número: 2021012804305154249839

Informação obtida em 15/02/2021 09:29:41

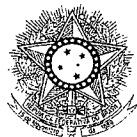
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature

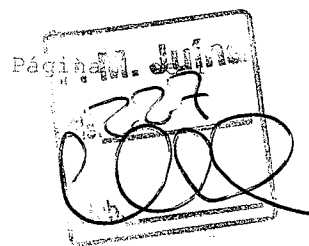
Handwritten signature

Alencar Alencar

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.316.380/0001-03 /

Certidão nº: 5711151/2021

Expedição: 12/02/2021, às 15:28:36

Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.316.380/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

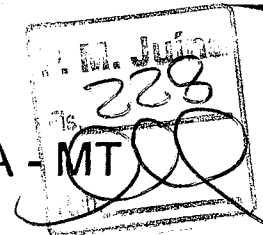
Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

Alina Alencar



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MT

Recibo de Protocolo



Tipo de Protocolo.....: CORRESPONDENCIA

Data de Abertura.....: 24/02/2021 09:39:32

Protocolo Nº

1820/2021

Assinatura do Servidor....:

Protocolado por.....: FABIANA BENEDITA DA MATA CARVALHO

Solicitante(s):

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI CNPJ/CPF: 39316380000103

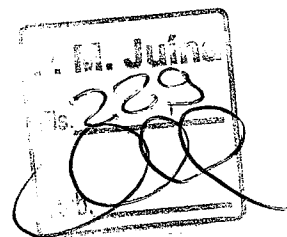
Assunto(s):

SOLICITAÇÃO CADASTRO PRÉ-PRESTADOR

Observação:

Inscrição Pré Prestador

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MT

CRM Nº 11618 Data: 09/10/2020

Nome do Solicitante: **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA**

Data de Inscrição: 09/10/2020

VEM requerer a V.Sa. o(s) procedimento(s) abaixo indicado(s):



Impressão Digital



INSCRIÇÃO: ☒ Principal ☐ Secundária ☐ Por Transferência ☐ Reinscrição ☐ Reinscrição Secundária ☐ Reinscrição por Transferência ☐ Médico Estrangeiro ☐ Visto Permanente ☐ Temporário ☐ Estudante Estrangeiro ☐ Intercambista ☐ Inscrição Provisória

CATEGORIA:

(X) Civil () Militar

DADOS PESSOAIS

FILIAÇÃO: Pai: **WILSON HENICKA**

Mãe: **SUZANA DE FÁTIMA GELINSKI HENICKA**

Dt. Nascimento 10/03/1990	Nacionalidade BRASIL	Naturalidade Juína - MT	Estado Civil SOLTEIRO	Sexo FEMININO	Identidade 16317920	Órgão Exp. SSP MT	Dt. Expedição 31/01/2017
Nº do CPF 03142654143	Grupo Sangüíneo A +	Título de Eleitor 00029967471830	(DV) Zona 0035	Seção 0292	UF MT	Cédula Estrangeira	Data Emissão
						Doador de Órgãos	

SITUAÇÃO MILITAR: ☐ Quite ☐ Reserva ☐ Dispensado ☐ Servindo Nº Reservista: Região: Ministério:

FORMAÇÃO

Nome da Instituição **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** Data Formatura **25/09/2020** Data Exp. Diploma Nº Registro MEC Folhas Livro

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço (Rua, nº, ap)	Bairro	Cidade	CEP	Telefone
BENTO NORBERTO 149-N	MODULO 2	Juína - MT	78320000	65 996999819

ENDEREÇO COMERCIAL

Endereço (Rua, nº, ap)	Bairro	Cidade	CEP	Telefone

E-MAILS

Pessoal **WALQUIRIAHENICKA@HOTMAIL.COM** Federal Comercial

Declaro serem verdadeiras e estarem corretas as informações aqui constantes, tanto no seu conteúdo quanto na sua grafia.

Cuiabá - MT, 09 de outubro de 2020

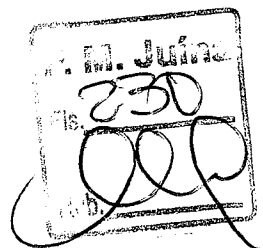
Walquiria Gelinski Henicka

Assinatura/carimbo do funcionário

Assinatura do Médico

Rubrica do médico

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: **25/10/2020**
Serviço Autorizado



DECLARAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Declaramos, para fins curriculares, que **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA**, filha de **WILSON HENICKA** e **SUZANA DE FATIMA GELINSKI HENICKA**, natural de Juína, Estado de Mato Grosso, nascida em 10 de Março de 1990, concluiu o curso de **MEDICINA - BACHARELADO** em 18 de Setembro de 2020 e colou grau em **25 de Setembro de 2020**.

Reconhecimento:

BACHARELADO: Portaria SERES/MEC nº 1.345, de 15/12/2017 - DOU nº 241 de 18/12/2017 p.74-75.

Dourados - MS, 29 de Setembro de 2020

Direção da Faculdade



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5737147

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **ARQUIVADOS**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**, portador do CNPJ 39.316.380/0001-03, até a data de 18/02/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

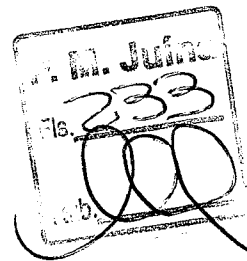
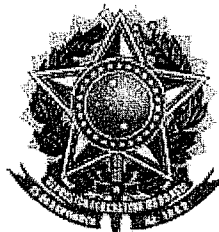
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 18/02/2021, às 14:10h.

Alas Alencar

Documento selado eletronicamente sob o número BNU35390.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidigitaexterno.aspx>.



Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. WALQUIRIA GELINSKI HENICKA** encontra-se inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato grosso, sob o número 11618, desde 09/10/2020, estando quite com o exercício de 2021 e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2021

Certidão emitida no dia 23 de fevereiro de 2021. Válida até o dia 24 de abril de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **Q85TMV**.

Alana Alencar

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI

CNPJ N. 39.316.380/0001-03

RUA BENTO NORBERTO, 149 N, MODULO 02, FUNDOS, CEP 78.320-000 JUÍNA/MT

239
10. JUÍNA

ANEXO X
Pregão Presencial n.º 014/2021

A
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99 /

O Signatário **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**, CNPJ/MF 39.316.380/0001-03, neste ato representado pela Sra. WALQUIRIA GELINSKI HENICKA, RG n.º 1631792-0 - SESP/MT e do CPF/MF n.º 031.426.541-43, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Juína, MT – 12 de Fevereiro de 2021.

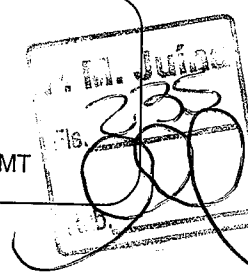
Walquiria Gelinski Henicka
WALQUIRIA GELINSKI HENICKA
CPF: 031.426.541-43

[Handwritten signatures and initials]

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI

CNPJ N. 39.316.380/0001-03

RUA BENTO NORBERTO, 149 N, MODULO 02, FUNDOS, CEP 78.320-000 JUÍNA/MT



ANEXO IX Pregão Presencial n.º 014/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O Signatário **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **39.316.380/0001-03**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

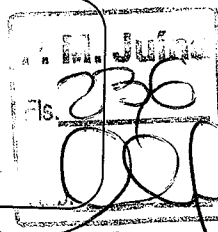
JUÍNA, MT – 12 de Fevereiro de 2021.

Walquiria Gelinski Henicka
WALQUIRIA GELINSKI HENICKA
CPF: 031.426.541-43

WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI

CNPJ N. 39.316.380/0001-03

RUA BENTO NORBERTO, 149 N, MODULO 02, FUNDOS, CEP 78.320-000 JUINA/MT



ANEXO XI Pregão Presencial n.º 014/2021

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

O Signatário **WALQUIRIA GELINSKI HENICKA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **39.316.380/0001-03**, neste ato representado pela Sra. WALQUIRIA GELINSKI HENICKA, RG n.º 1631792-0 - SESP/MT e do CPF/MF n.º 031.423.541-43, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do Licitante: walquiriahenicka@hotmail.com

Sem mais, firmamos o presente.

Juína, MT – 12 de Fevereiro de 2021.

Walquiria Gelinski Henicka
WALQUIRIA GELINSKI HENICKA
CPF: 031.426.541-43

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Divisão de Registro de Diplomas



DECLARAÇÃO Nº 444/2021 - DIRD (11.01.13.03.03)

Nº do Protocolo: 23005.005036/2021-78

Dourados-MS, 22 de fevereiro de 2021.

DECLARAÇÃO DE DIPLOMA EM FASE DE REGISTRO

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que WALQUIRIA GELINSKI HENICKA, concluiu o Curso de MEDICINA - BACHARELADO, em 18 de setembro de 2020 e colou grau em 25 de setembro de 2020. Informamos que o diploma do(a) formado(a) encontra-se em fase de registro, na Divisão de Registro de Diplomas da Universidade Federal da Grande Dourados, processo nº 0020353/2020-33.

(Assinado digitalmente em 22/02/2021 07:42)

MARCELA REGINA PORTA DE SOUSA

CHEFE DE DIVISÃO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DIRD (11.01.13.03.03)

Matrícula: 1672318

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 444, ano: 2021, tipo: DECLARAÇÃO, data de emissão: 22/02/2021 e o código de verificação: e20aa3fb74

Alana Alencar

Handwritten initials and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text "11. June" and "2000". There are several handwritten marks, including a large "A" and a large "H", and a signature that appears to be "C. H. H. H."

Handwritten mark, possibly a stylized "B" or "P".

Handwritten mark, possibly a stylized "V" or "W".

Handwritten signature, possibly "Jane Jones".

Handwritten mark, possibly a stylized "B" or "P".

Handwritten mark, possibly a stylized "P" or "Q".



Escrit

Escrit

Depar

Decla

Decla

(66) 3

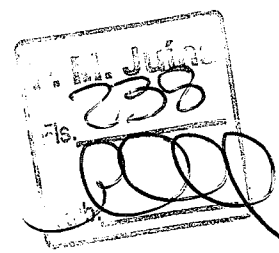
(66) 9

domini

Rua dos Cana

Flavio Honorio
MT
[Signature]

[Signature]



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO JUÍNA MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA MT
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 014/2021
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: CLINICA ALERCLIN LTDA;
CNPJ/MF DA LICITANTE: 37.852.743/0001-08.

Barbara

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.852.743/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/07/2020	
NOME EMPRESARIAL CLÍNICA ALERCLIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALERCLIN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NOVE DE MAIO		NÚMERO 439N	COMPLEMENTO SETOR 02 QUADRA 21 LOTE 08
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDINHA_JSA1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 8433-0395	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2021 às 08:48:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

3796//2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

14305775330

Razão Social/Contribuinte

CLINICA ALERCLIN LTDA

Denominação Comercial

ALERCLIN

CPF/CNPJ

37.852.743/0001-08

Início das Atividades

24/07/2020

Emissão

15/01/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida NOVE DE MAIO, , 439-N

Bairro

MODULO 02

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

02

21

08

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Inscrição Estadual

Funcionários

NÃO

NÃO

53,00

01

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.3.0-5.03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s)

86.1.0-1.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

86.1.0-1.02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.3.0-5.02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.5.0-0.04 - Atividades de fisioterapia

96.0.2-5.02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

86.3.0-5.06 - Serviços de vacinação e imunização humana

86.4.0-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

86.5.0-0.01 - Atividades de enfermagem

86.9.0-9.01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

SÓCIOS

AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM

CPF:011.992.571-09

HANNIHE LISSA BERGAMIM

CPF:048.774.391-10

LAIZ CONSUELO DA SILVA

CPF:793.007.901-53

LISANE BOENIG BOGER

CPF:445.383.831-04

LISEHE BERGAMIN

CPF:418.998.358-65

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00H E SAB. DAS 08:00 AS 13:00H

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 636739945

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code



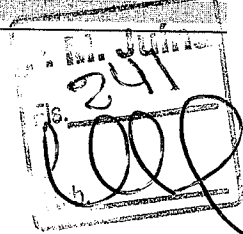
CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLINICA ALERCLIN LTDA**
CNPJ: **37.852.743/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:50 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **2F04.281A.9981.0059**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



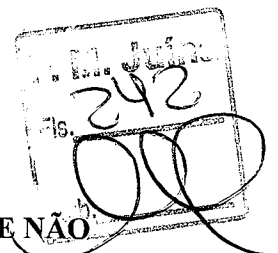
Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031310585

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/02/2021** Hora da emissão: **09:20:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CLINICA ALERCLIN LTD**

CNPJ: **37.852.743/0001-08** /

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

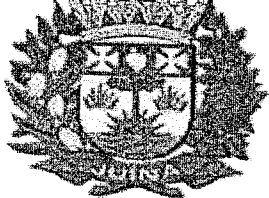
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/03/2021**. /

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AT9KAU2U7TU2222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

243
000

Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão n° / Ano	Emissão	Validade
101/2021	22/02/2021	23/04/2021 /
Nome/Razão Social CLINICA ALERCLIN LTDA		Matricula 178318
		CPF / CNPJ 37.852.743/0001-08
Endereço Av. NOVE DE MAIO		Número 439N
		Bairro Modulo 02
Complemento Setor 02 Quadra 21 Lote 08	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78320-000
Finalidade		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de dívida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 22/02/2021 Certidão com Validade até: 23/04/2021 /		 1706333543

no

6

Q

W

2

B

134

034

Shane Florio

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.852.743/0001-08 /
Razão Social: CLINICA ALERCLIN LTDA
Endereço: AV NOVE DE MAIO 439N SETOR 02 QD 21 LT08 / MODULO 02 / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

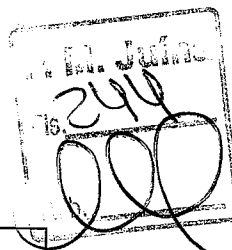
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021 /

Certificação Número: 2021021602412444907910

Informação obtida em 22/02/2021 09:42:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Handwritten signature: *Alvares, Alencar*

Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
345

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ALERCLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.852.743/0001-08

Certidão nº: 6827513/2021

Expedição: 22/02/2021, às 10:27:23

Validade: 20/08/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.852.743/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

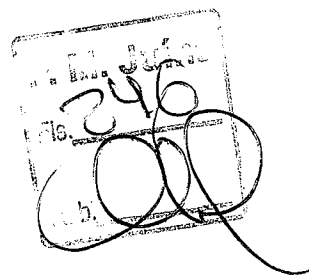
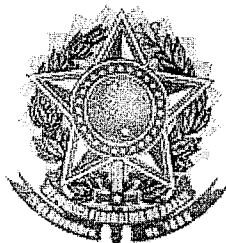
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **CLINICA ALERCLIN LTDA**, de nome fantasia **ALERCLIN encontra-se inscrito** neste Conselho desde 24/07/2020, sob o número **2308**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2021**.

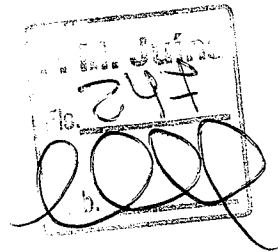
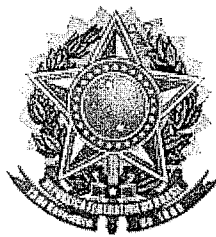
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>

Certidão emitida em: **22 de fevereiro de 2021**

Certidão válida até: **31/12/2021** ✓

Código de controle: **B4K8P7**

Alora Alorice



Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM** encontra-se inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato grosso, sob o número 10761, desde 24/07/2019, estando quite com o exercício de 2021 e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2021

Certidão emitida no dia 22 de fevereiro de 2021. Válida até o dia 23 de abril de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **R3DBJ7**.

celso alvares

CPF
011.992.571-09

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
18552927 / SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
00028089791805

SEÇÃO
0120

ZONA
0035

DATA DE NASCIMENTO
08/10/1986

NATURALIDADE
VÁRZEA GRANDE-MT

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 25/07/2019
412085

Hildeneide Monteiros Gonts

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.266/73.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
AMANDA ISABELA BOTELHO
BERGAMIM

CRM/UF
10761/MT



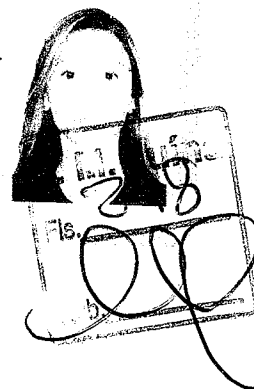
FILIAÇÃO
EUDITE BOTELHO DA SILVA
JESUS MANOEL DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO
24/07/2019

VIA
01

Amanda Isabela Botelho Bergamim

ASSINATURA DO PORTADOR



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304 IN - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Edifício da Serenidade, 091 - Anexo da Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

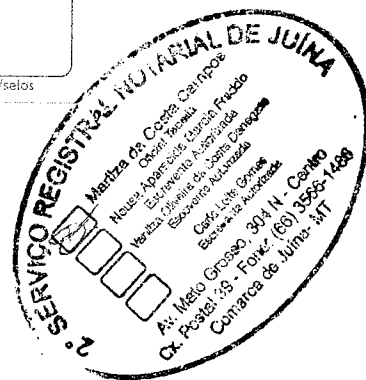
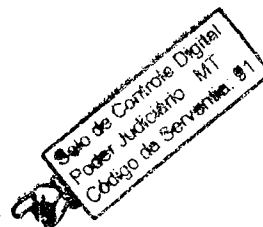
Selo Digital: BNC 26542 Cod.: 06
Juina, 22 de fevereiro de 2021

Valor R\$: R\$3,30



e-mail: servico2@juina2@hotmail.com

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



elaine glória

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page

2º SERVIÇO NOTARIAL

Handwritten signature and initials at the bottom right

CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0010761 em 24/07/2019

Nome:
AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM

Filiação:
JESUS MANOEL DA SILVA e EUDITE BOTELHO DA SILVA

Nacionalidade: BRASIL
Nascimento: 08/10/1986

Naturalidade: Várzea Grande-MT

Revalidado Pela: UNIVERSIDADE DE BRASILIA
Formado em: 01/09/2017

Faculdade Estrangeira:
UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO

Identidade: 18552927
CPF: 011.992.571-09

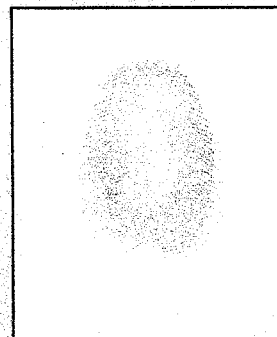
Órgão Expedidor: SSP-MT

00006690

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



24 de julho de 2019

H. Hildenete Monteiro Fortes
PRESIDENTE

Cons. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente CRM-MT

SECRETÁRIO

Lucia Helena Barbosa Sampaio
Primeira Secretária CRM-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cepo Postal 37 - Fone/Fax: (66) 3556-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Serventil: 091 Ano da Notas e do Registro

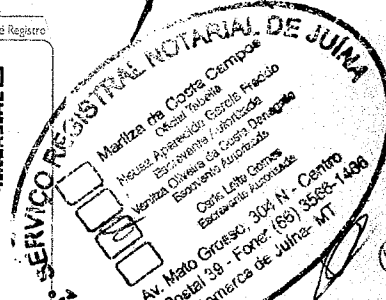
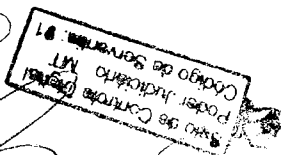
AUTENTICAÇÃO

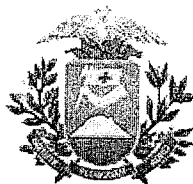
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BNC 26539 Cod.: 06

Juína, 22 de fevereiro de 2021

Valor R\$: R\$3,30





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5737161

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **CLINICA ALERCLIN LTDA**, portador do **CNPJ 37.852.743/0001-08**, até a data de **18/02/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 18/02/2021, às 14:12h.

Documento selado eletronicamente sob o número BNU35392.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.

A black and white illustration. At the top center is a solid black heart. A stethoscope is positioned around the heart, with its chest piece resting on the heart and its tubing looping around it. Below the heart is a rectangular calendar page. The calendar shows the month of June, with the date '25' prominently displayed in the center. The calendar has a grid layout with days of the week and dates. The entire illustration is set against a plain white background.

A Signatária CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ/MF n.º 37.852.743/0001-08, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Amanda Rocha Botelho Bergmann
CLINICA ALERCLIN LTDA.

Av. Nove de Maio, n.º 439N, Setor 02 Quadra 21 Lote 08, Bairro Módulo 02, Juína/MT, Brasil, CEP 78.320-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

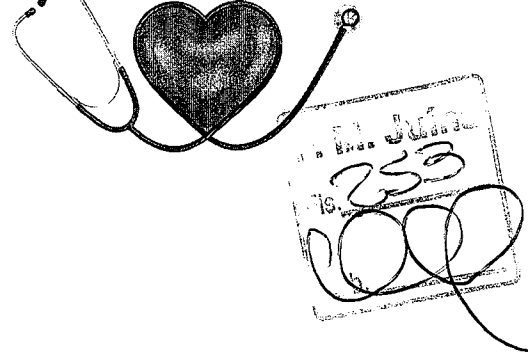
Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juína – Mato Grosso, dia 22 de Fevereiro de 2021.

Amendo Loula Getulio Bysounim
CLINICA ALERCLIN LTDA.

Ida, Alice

A collection of handwritten signatures and initials in black ink. At the top left is a signature that appears to be 'pa'. To its right is 'MF'. Below 'MF' is a large, stylized signature that looks like 'coll'. To the right of 'coll' is a signature that looks like 'R' with a diagonal slash. Further right is a signature that looks like 'R'. Below 'coll' is a signature that looks like 'R'. To the right of that is a signature that looks like 'R'. At the bottom right is a signature that looks like 'R'.



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ/MF n.º 37.852.743/0001-08 neste ato representada pelo Sr AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM, brasileira, médica, nascido em 08/10/1986, casada em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n.º 011.992.571-09 e carteira de habilitação 03736282472 DETRAN/MT, residente e domiciliado a Rua Marialva, 27 N, Setor G, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Sem mais, firmamos a presente.

Juína – Mato Grosso, dia 22 de Fevereiro de 2021.

Amanda Isabela Botelho Bergamim
CLINICA ALERCLIN LTDA.

Amanda Isabela

[Signature]

MF

[Signature]

[Signature]

[Signature]

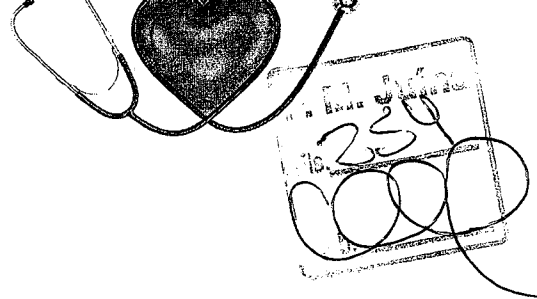
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ALERCLIN



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 014/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária CLINICA ALERCLIN LTDA, CNPJ/MF n.º 37.852.743/0001-08 neste ato representada pelo Sr AMANDA ISABELA BOTELHO BERGAMIM, brasileira, médica, nascido em 08/10/1986, casada em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n.º 011.992.571-09 e carteira de habilitação 03736282472 DETRAN/MT, residente e domiciliado a Rua Marialva, 27 N, Setor G, CEP 78.320-000 Juína/MT Brasil, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 014/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – Mato Grosso, dia 22 de Fevereiro de 2021.

Amanda Isabela Botelho Bergamim
CLINICA ALERCLIN LTDA.